



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
1202001/2026	12/02/2026

REQUISITANTE

Maria de Fátima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

DESTINATÁRIO

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra

ASSUNTO

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 02

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Lago da Pedra

Responsável pela Demanda

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

A natureza do objeto é de compra de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento por critérios objetivos e amplamente acessíveis aos potenciais fornecedores.

Trata-se de compra de bens de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos foram fixados com base na expectativa de consumo anual da Administração, considerando histórico de utilização e demanda institucional, em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

As especificações serão claras, suficientes e restritas aos requisitos indispensáveis de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança, vedadas exigências excessivas ou irrelevantes que restrinjam a competitividade, conforme art. 5º e art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula TCU 177.

A adjudicação será por valor global.

Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza**, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

A manutenção das condições adequadas de higiene, asseio e conservação das dependências internas e externas do prédio é indispensável para garantir um ambiente saudável, seguro e apropriado ao desempenho das atividades institucionais, administrativas e parlamentares. Trata-se de medida essencial tanto para a preservação do patrimônio público quanto para a promoção do bem-estar de servidores, vereadores, colaboradores e munícipes que frequentam diariamente esta Câmara Municipal.

Ressalta-se que o consumo de materiais de limpeza é contínuo e indispensável à rotina operacional, abrangendo itens como produtos saneantes, utensílios de limpeza e materiais descartáveis, utilizados na higienização de salas administrativas, plenário, gabinetes, banheiros, áreas comuns e demais dependências.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 03

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

- A contratação por meio de empresa especializada assegura:
- Regularidade no fornecimento dos materiais;
 - Padronização e qualidade dos produtos;
 - Melhor planejamento e controle de estoque;
 - Economicidade, mediante aquisição em escala;
 - Atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente desses insumos e a inexistência de estoque suficiente para suprir a demanda contínua, justifica-se a contratação pretendida, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa com eficiência, qualidade e observância aos princípios da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos no presente processo foram definidos com base na estimativa de consumo anual da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, considerando a média histórica de utilização dos materiais de limpeza, a rotina operacional dos setores administrativos, o fluxo diário de servidores, vereadores e público externo, bem como a extensão física das áreas internas e sanitárias da sede do Poder Legislativo.

Para fins de dimensionamento, foram analisados os dados de execução contratual constantes do processo administrativo nº 0702004/2025, cujo contrato teve vigência encerrada em 31/12/2025. A aferição do consumo efetivamente realizado no exercício anterior permitiu identificar o comportamento real da demanda, corrigindo eventuais distorções entre o estimado e o executado.

A partir dessa base empírica, os quantitativos foram ajustados para refletir a necessidade projetada para o novo período contratual, considerando a manutenção do padrão de utilização, eventuais variações sazonais e a margem técnica necessária para evitar desabastecimento, sem incorrer em superdimensionamento.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 40, caput e inciso III, da Lei 14.133¹, segundo o qual o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, bem como o art. 6º, XXIII, “a”², que exige a definição dos quantitativos como elemento essencial do objeto.

Ressalta-se que o adequado dimensionamento dos quantitativos constitui medida de gestão responsável, destinada a assegurar a continuidade das atividades institucionais, prevenir interrupções no fornecimento e evitar desperdício de recursos públicos, mitigando riscos tanto de insuficiência quanto de excesso de aquisição.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 04

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Álcool etílico hidratado 70° 1L cx/12 unidades	CAIXA	25
2	Copo descartável, capacidade 200ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500
3	Copo descartável, capacidade para 50ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500
4	Desinfetante aspecto físico líquido 1lt	UND	199
5	Desodorizador, essência floral 360ml	UND	300
6	Detergente aspecto físico líquido 500ml	UND	200
7	Sabonete líquido 800mlt (uso do banheiro)	UND	250
8	Esponja dupla face	UND	350
9	Pano Limpeza - Pano Limpeza, Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 Cm	UND	150
10	Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 62 Cm, Cor: Branca , Largura: 40 C	UND	100
11	Papel higiênico fardo c/ 12	FARDO	120
12	Rodo com cabo de madeira 1,40M	UND	20
13	toalha de papel, material: papel , tipo folha: dupla picotada , comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca , características adicionais: alto grau de absorção, quant: 250 und no pacote	Pct	300
14	Sabão em pó 1kg	UND	150
15	Saco para lixo, 100 lts, pct c/ 100 sacos	pct	100
16	Saco para lixo, 50 lts, pacote c/ 100 sacos	pct	100
17	Limpador Multiuso 500MI	UND	150
18	Vassourinha Para Limpeza De Vaso Sanitário, Em Nylon, Com Cabo Em Plástico Resistente E Reforçado.	UND	45
19	Vassoura - De Nylon, Medida Da Base 50 Cm	Und	60
20	Limpa vidros 500ml	UND	180
21	Água sanitária 1000ml caixa com 12 unidades	CAIXA	30
22	Balde De Plástico C/ Tampa 60 Litros	UND	20
23	Balde De Plástico Cap. 10 Litros	UND	20
24	Inseticida Aerosol 300MI Mata Baratas E Insetos	UND	200



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 05

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: [assinatura]

25	Cera, Tipo: Líquida, Cor: Branca, Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático, Aplicação: Tratamento De Pisos, Galão 5 Litros.	Gl	50
26	Cesto p/ lixo telado capacidade 10lt	UND	20
27	Cesto c/ tampa de pedal de 12 litros p/ banheiro	UND	15
28	á Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 Cm	UND	15
29	Luvas de borracha forrada para limpeza tam: M	Par	80

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Casa Legislativa para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2026.

Maria de Fatima do N. Sousa
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral
Portaria nº 14/2025



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 06

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

CMLP-MA

Folha nº 262

Proc. Adm. 0702004/2025

Rubrica: _____

TERMO DE CONTRATO Nº 01/DL/006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702004/2025

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA
PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, E A
EMPRESA P C C SOUSA.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal da Câmara de Lago da Pedra, Sr(a). AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, portador do CPF sob nº 280.591.823-15, e de outro lado, a empresa P C C SOUSA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. 1 Bequimão, Nº 73, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65062-190, CNPJ nº 52.351.850/0001-38, neste ato representada pelo Sra. Patrícia Cristina Caldas Sousa, e do CPF nº 611.825.383-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº 006/2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 61.880,92 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 07

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

CMLP-MA

Folha nº 263

Proc. Adm. 0702004/2025

Rubrica:

domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado 90° 1L cx/12 unidades	CAIXA	COPERALCOOL	15	R\$ 11,29	R\$ 169,35
2	Copo descartável, capacidade 200ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	COPOSUL	500	R\$ 6,61	R\$ 3.305,00
3	Copo descartável, capacidade para 50ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	COPOSUL	500	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00
4	Desinfetante aspecto físico líquido 1000ml	UND	START	199	R\$ 16,88	R\$ 3.359,12
5	Desodorizador, essência floral 360ml	UND	START	300	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
6	Detergente aspecto físico líquido 500ml	UND	YPÊ	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
7	Sabonete líquido (uso do banheiro)	UND	PALMOLIVE	250	R\$ 14,51	R\$ 3.627,50
8	Esponja dupla face	UND	BETTANIN	350	R\$ 0,97	R\$ 339,50
9	Pano de chão tipo saco, alvejado, 100% algodão tamanho: 60cm x 85 cm	UND	LIMPANO	150	R\$ 8,36	R\$ 1.254,00
10	Pano de prato material algodão Tam: 68cm x 40cm	UND	LIMPANO	100	R\$ 7,74	R\$ 774,00
11	Papel higiênico 10m fardo c/ 12	FARDO	PERSONAL	100	R\$ 20,43	R\$ 2.043,00
12	Rodo com cabo de madeira 145cm	UND	BETTANIN	300	R\$ 27,21	R\$ 8.163,00
13	Toalha de Papel pacote com 1000 und	Pct	MILI	300	R\$ 20,25	R\$ 6.075,00
14	Sabão em pó 1kg	UND	BEM TE VI	150	R\$ 6,47	R\$ 970,50



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 08

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

CMLP-MA

Folha nº 264

Proc. Adm. 0702004/2025

Rubrica:

15	Saco para lixo, 100 lts, pct c/ 100 sacos	FARDO	ULTRAPLAS	100	R\$ 58,09	R\$ 5.809,00
16	Saco para lixo, 50 lts, pacote c/ 100 sacos	FARDO	ULTRAPLAS	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
17	Veja multiuso	UND	VEJA	150	R\$ 5,38	R\$ 807,00
18	Vassourinha p/ sanitário material cerdas piaçava	UND	BETTANIN	45	R\$ 20,57	R\$ 925,65
19	Vassoura de naylon caixa com 12 und	Caixa	BETTANIN	30	R\$ 55,89	R\$ 1.676,70
20	Limpa vidros 500ml	UND	VIDREX	180	R\$ 5,59	R\$ 1.006,20
21	Água sanitária 1000ml caixa com 12 unidades	CAIXA	CLORITO	30	R\$ 47,76	R\$ 1.432,80
22	Balde com tampa e alça fixa cap. p/ 60L	UND	LUMAR	20	R\$ 91,02	R\$ 1.820,40
23	Balde com tampa e alça móvel, material plástico, cap. p/ 10 litros	UND	LUMAR	20	R\$ 26,07	R\$ 521,40
24	Inseticida em aerosol, para eliminação de insetos 300ml	UND	SBP	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
25	Cera líquida branca	UND	BRILHOWAX	70	R\$ 39,80	R\$ 2.786,00
26	Cesto p/lixo telado capacidade 10lt	UND	PLASVALE	40	R\$ 12,12	R\$ 484,80
27	Cesto c/ tampa de pedal de 5 litros p/ banheiro	UND	VIEL	15	R\$ 59,70	R\$ 895,50
28	Pá de lixo plástico	UND	BETTANIN	7	R\$ 10,50	R\$ 73,50
29	Luvas de borracha forrada para limpeza tam: M	Par	TALGE	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 61.880,92						

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 09

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

CMLP-MA

Folha nº 265

Proc. Adm. 0702004/2025

Rubrica:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 62.174,14
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) fornecimento(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) fornecimento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 10
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

CMLP-MA
Folha nº 266
Proc. Adm. 0702004/2025
Rubrica:

6.1.6.A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7.O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8.A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.9.A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2.Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 11
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

CMLP-MA
Folha nº 167
Proc. Adm. 0702004/2025
Rubrica: _____

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 12
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

CMLP-MA
Folha nº 268
Proc. Adm. 0702004/2025
Rubrica:

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução o(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 13
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

CMLP-MA
Folha nº 269
Proc. Adm. 0702004/2025
Rubrica: _____

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco: Banco do Bradesco

Agência: 1037

Conta Corrente: 007891-3

Titular: P C C SOUSA

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 14

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

CMLP-MA

Folha nº 270

Proc. Adm. 0702004/2025

Rubrica:

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) fornecimento (s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 15
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

CMLP-MA
Folha nº 272
Proc. Adm. 0702004/2025
Rubrica: _____

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em 04 de abril de 2025.

AGNALDO DE

OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315
Dados: 2025.04.04 10:36:02
-03'00'

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA

Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: 280.591.823-15

Contratante

P C C

SOUSA:523518

50000138

Assinado de forma digital
por P C C
SOUSA:52351850000138
Dados: 2025.04.04
13:55:06 -03'00'

P C C SOUSA

CNPJ: 52.351.850/0001-38

Sra. Patrícia Cristina Caldas Sousa

Contratada

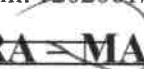
Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 16
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315**

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315

Dados: 2025.02.17 10:24:33

03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAR a Sra. MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA

PORTARIA Nº 14/2025

CMLP-MA

Folha nº 27

Data: 14/02/2025

Rubrica:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil. Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rios - MA, CNPJ: 15.177.923/0001-90, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria ao Controle Interno, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R T CONSULTORIA E SERVICOS. TV FREDERICO LEDA, nº 1827, Cohab I, Bacabal/MACNPJ: 34.054.088/0001-46, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 17/02/2025 17:19:01 - IP com nº: 192.168.0.113
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=120





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 08
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

AUTORIZAÇÃO

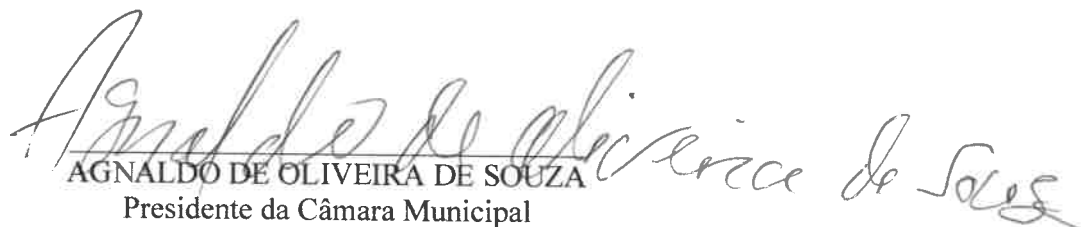
À Sra.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização de processo licitatório, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 11 de fevereiro de 2026.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 19

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA ESTADO DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2025 A 2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas reuniram-se no Plenário José Alves dos Santos do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, situado a Rua Senador Vitorino Freire s/n centro, Lago da Pedra/MA, os Senhores Vereadores, Eleitos e Diplomados: Almir Almeida Fialho Agnaldo de Oliveira de Souza, Ariel Marinho Sousa, Antônio Romário dos Santos Lima, Edinaldo dos Santos Arruda, Francival Moura Rocha, Francisco das Chagas Vieira da Silva, Francisco Alves de Sousa Filho, Raimundo Machado Silva, Solanjo Moreira Alves, Thiago Alves de Sá, Valmir Bento Silva e Vanilson Rodrigues dos Santos. Iniciando a Sessão Solene sob a presidência do Vereador Almir Almeida Fialho, que de acordo com o Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal na condição de mais idoso dentre os Vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Lago da Pedra, declarou aberta a Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício, convidou os Vereadores Thiago Alves de Sá e Raimundo Machado Silva para secretariarem a presente Sessão. Ato contínuo, o Sr. Presidente em exercício solicitou a maioria do Plenário sobre a definição da votação se será nominal ou por aclamação de acordo com o Artigo 8º, Parágrafo Terceiro do Regimento Interno. O Plenário decidiu que a votação será NOMINAL. Informou ainda, que a Mesa está de posse da Chapa única denominada "Chapa da União" para a Eleição da Mesa Diretora, Biênio 2025/2026: Logo após, o Senhor Presidente fez a leitura da chapa:

CHAPA DA UNIÃO- Senhora Secretária, servimos do presente para requerer a inscrição da Chapa abaixo identificada, para concorrer a eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o Biênio 2025 a 2026.

Presidente – Agnaldo de Oliveira de Souza

1º Vice-Presidente – Thiago Alves de Sá

2º Vice-Presidente – Almir Almeida Fialho

1º Secretário – Ariel Marinho Sousa

2º Secretário – Raimundo Machado Silva

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2024. Recebida em 31 de dezembro de 2024 pela Secretária Ivone Marinho da Silva, às 09h:15min da Câmara Municipal de Lago da Pedra. Sendo eleita a Chapa da União por 10 (dez) votos a favor, 03 (três) votos contrário dos Vereadores: Francisco Alves de Sousa Filho, Antônio Romário dos Santos Lima e Edinaldo dos Santos Arruda. Logo após, o Senhor Presidente em Exercício declarou empossada a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 20

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

convidou o Senhor Presidente Eleito Agnaldo de Oliveira de Souza e o ex-Presidente Cícero Amaro dos Santos a comparecer à Mesa e autorizou a passar a faixa de Presidente ao Presidente Eleito e Empossado. Ato contínuo, o Senhor Presidente em Exercício passou os trabalhos ao Presidente Eleito e Empossado Agnaldo de Oliveira de Souza, o mesmo já no exercício do seu mandato agradeceu primeiramente a Deus que é a razão de tantas bênçãos, a sua família por ter lhe apoiado em todos os momentos e especial a família Jorge que sempre lhe acolheu e lhe apoiou. Agradeceu também a todos os seus amigos que estiveram na sua caminhada, sem essas pessoas este momento não seria possível. Disse ainda, que mais reafirma o seu compromisso de servir com transparência, honestidade e respeito a todos. Continuando o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para permanecer no Plenário da Casa para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice Prefeita Eleita e Diplomada de Lago da Pedra. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Plenário do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 01 de Janeiro de 2025.

[Handwritten signatures and names:]
Agnaldo de Oliveira de Souza
Cícero Amaro dos Santos
+ Senador M. Rocha
Senador L. de Souza
Salomão M. Sousa
Vitorino de Souza
Vanessa R. dos Santos
Antonio Romário dos S. Lima
Eduardo dos Santos
Raimundo Machado Silva
Agnaldo de Oliveira de Souza

Serventia Extrajudicial - 2º Ofício
Lago da Pedra-MA
SELADO NO VERSO

Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA. SELO
PRENOT030833ACEG1488V850E2 03/01/2025
14 48 23, ATO 15.1, PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 40,52 EMOL R\$ 39,51
FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO

Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA. SELO
REGT1T0308338859GH48ZWWLV220 03/01/2025
14 53 25, ATO 15.3.1 PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 87,15 EMOL R\$ 78,52
FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,44 FEMP R\$ 3,14
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO

Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA. SELO
CERTID030833JCC50QVNSVCJ0450 03/01/2025
14 54 13, ATO 15.10.1, PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 50,85 EMOL R\$ 45,92
FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO

Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA. SELO
CERTID0308330CMVVD3N89HT48 03/01/2025
14 54 40, ATO 15.22, PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 28,20 EMOL R\$ 23,68
FERC R\$ 0,92 FADEP R\$ 0,92 FEMP R\$ 0,92
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
LAGO DA PEDRA-MA
Registro de Títulos e Documentos

Protocolo nº 99 Fls. - Livro nº 02-A

(X)R. 1 Av. 1 Reg. 1150

Folhas nº 202, Livro nº 13-B

Lago da Pedra-MA 03/01/2025

DOU FE Luara Barros de Andrade

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada

CMLP-MA

Folha nº 25
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: [assinatura]



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>22</u>
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

DESPACHO

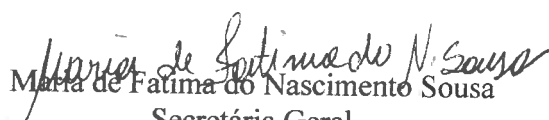
A Sra.
IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

Nesta,

Senhora,

Na qualidade de Requerente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, através deste, venho solicitar a V. Sa. que procede-se a abertura do processo administrativo, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 11 de fevereiro de 2026.


Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral
Portaria nº 14/2025



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 23
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 12 de fevereiro de 2026, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1202001/2026. Com este fim e para constar, eu, IVONE MARINHO DA SILVA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 12 de fevereiro de 2026.

IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 07/2026



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 24
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

Processo Administrativo nº 1202001/2026

Natureza: Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026 na Comissão de Contratação, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu IVONE MARINHO DA SILVA, na qualidade de Agente de Contratação.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 12 de fevereiro de 2026.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 07/2026



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 25
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

DESPACHO

A Sra.
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Nesta,

Encaminho o processo administrativo nº 1202001/2026, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 12 de fevereiro de 2026.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 07/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 26
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

PORTARIA Nº 07/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando o conteúdo de Portaria nº 02/2026 e Portaria 03/2026,

RESOLVE:

Reeditar a Portaria de nº 05/2025 para reestruturar a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), passando a contar com a seguinte composição:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – IVONE MARINHO DA SILVA - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;
- II – ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA - CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;
- III – KAILANNY DE CASTRO BARROS SOUSA - CPF nº 071.261.223-81 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 23

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

PEDRA - MA

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:280591823

15

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315
Dados: 2026.02.03 09:06:51
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2026

CMLP-MA

Folha nº 28

Data: 07/2026

Rubrica:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando o conteúdo de Portaria nº 02/2026 e Portaria 03/2026,

RESOLVE:

Reeditar a Portaria de nº 05/2025 para reestruturar a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), passando a contar com a seguinte composição:

1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;
- II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA** - CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;
- III – **KAILANNY DE CASTRO BARROS SOUSA** - CPF nº 071.261.223-81 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

instituto
CERTAME

Juianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

CMLP-MA
Folha nº 29
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamentação. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro e recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 31
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

DESPACHO

Ao MD.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

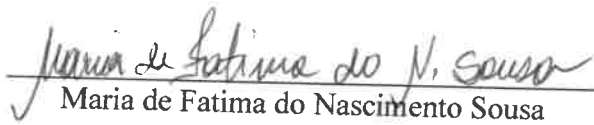
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra

Nesta,

Solicito a Vossa Excelência que autorize o setor competente a providenciar pesquisa de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Segue em anexo especificações dos itens do objeto da pesquisa de preços.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 12 de fevereiro de 2026.


Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral
Portaria nº 14/2025



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>32</u>
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Álcool etílico hidratado 70° 1L cx/12 unidades	CAIXA	25
2	Copo descartável, capacidade 200ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500
3	Copo descartável, capacidade para 50ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500
4	Desinfetante aspecto físico líquido 1lt	UND	199
5	Desodorizador, essência floral 360ml	UND	300
6	Detergente aspecto físico líquido 500ml	UND	200
7	Sabonete líquido 800mlt (uso do banheiro)	UND	250
8	Esponja dupla face	UND	350
9	Pano Limpeza - Pano Limpeza, Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 Cm	UND	150
10	Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 62 Cm, Cor: Branca , Largura: 40 C	UND	100
11	Papel higiênico fardo c/ 12	FARDO	120
12	Rodo com cabo de madeira 1,40M	UND	20
13	toalha de papel, material: papel , tipo folha: dupla picotada , comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca , características adicionais: alto grau de absorção, quant: 250 und no pacote	Pct	300
14	Sabão em pó 1kg	UND	150
15	Saco para lixo, 100 lts, pct c/ 100 sacos	pct	100
16	Saco para lixo, 50 lts, pacote c/ 100 sacos	pct	100
17	Limpador Multiuso 500Ml	UND	150
18	Vassourinha Para Limpeza De Vaso Sanitário, Em Nylon, Com Cabo Em Plástico Resistente E Reforçado.	UND	45
19	Vassoura - De Nylon, Medida Da Base 50 Cm	Und	60
20	Limpa vidros 500ml	UND	180
21	Água sanitária 1000ml caixa com 12 unidades	CAIXA	30
22	Balde De Plástico C/ Tampa 60 Litros	UND	20
23	Balde De Plástico Cap. 10 Litros	UND	20
24	Inseticida Aerosol 300Ml Mata Baratas E	UND	200



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 33
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

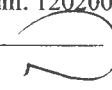
	Insetos		
25	Cera, Tipo: Líquida, Cor: Branca, Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático, Aplicação: Tratamento De Pisos, Galão 5 Litros.	GI	50
26	Cesto p/ lixo telado capacidade 10lt	UND	20
27	Cesto c/ tampa de pedal de 12 litros p/ banheiro	UND	15
28	á Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 Cm	UND	15
29	Luvas de borracha forrada para limpeza tam: M	Par	80



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 34
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Ao Sr.

GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL

ASSESSOR LEGISLATIVO.

Solicito de Vossa Senhoria, que proceda a pesquisa de preços, a qual tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, conforme item detalhado na planilha abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Álcool etílico hidratado 70° 1L cx/12 unidades	CAIXA	25
2	Copo descartável, capacidade 200ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500
3	Copo descartável, capacidade para 50ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500
4	Desinfetante aspecto físico líquido 1lt	UND	199
5	Desodorizador, essência floral 360ml	UND	300
6	Detergente aspecto físico líquido 500ml	UND	200
7	Sabonete líquido 800mlt (uso do banheiro)	UND	250
8	Esponja dupla face	UND	350
9	Pano Limpeza - Pano Limpeza, Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 Cm	UND	150
10	Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 62 Cm, Cor: Branca , Largura: 40 C	UND	100
11	Papel higiênico fardo c/ 12	FARDO	120
12	Rodo com cabo de madeira 1,40M	UND	20
13	toalha de papel, material: papel , tipo folha: dupla picotada , comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca , características adicionais: alto grau de absorção, quant: 250 und no pacote	Pct	300
14	Sabão em pó 1kg	UND	150
15	Saco para lixo, 100 lts, pct c/ 100 sacos	pct	100
16	Saco para lixo, 50 lts, pacote c/ 100 sacos	pct	100
17	Limpador Multiuso 500Ml	UND	150
18	Vassourinha Para Limpeza De Vaso	UND	45



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 35
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

	Sanitário, Em Nylon, Com Cabo Em Plástico Resistente E Reforçado.		
19	Vassoura - De Nylon, Medida Da Base 50 Cm	Und	60
20	Limpa vidros 500ml	UND	180
21	Água sanitária 1000ml caixa com 12 unidades	CAIXA	30
22	Balde De Plástico C/ Tampa 60 Litros	UND	20
23	Balde De Plástico Cap. 10 Litros	UND	20
24	Inseticida Aerosol 300Ml Mata Baratas E Insetos	UND	200
25	Cera, Tipo: Líquida, Cor: Branca, Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático, Aplicação: Tratamento De Pisos, Galão 5 Litros.	Gl	50
26	Cesto p/ lixo telado capacidade 10lt	UND	20
27	Cesto c/ tampa de pedal de 12 litros p/ banheiro	UND	15
28	Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 Cm	UND	15
29	Luvas de borracha forrada para limpeza tam: M	Par	80

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 12 de fevereiro de 2026.

Aginaldo de Oliveira de Souza
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CMLP-MA
Folha nº 36
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
alcool 70%, alcool etílico hidratado 70oinpm 1l proprio para desinfeccao, acondicionado em embalagem plastica transparente e resistente, contendo 1l, sendo incolor, validade minima de 12 meses, caixa com 12 unidades	R\$ 94,41	R\$ 96,33	4,75	5,03	Média	R\$ 89,00	R\$ 94,41	R\$ 96,33

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	alcool 70%, alcool etílico hidratado 70oinpm 1l proprio para desinfeccao, acondicionado em embalagem plastica transparente e resistente, contendo 1l, sendo incolor, validade minima de 12 meses, caixa com 12 unidades	un	1,00	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO / 1667 - MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 96,33	R\$ 94,41	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Montanha	Portal de Compras Públicas	MS SUPERMERCADO LTDA	Micro Empresa	R\$ 89,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jardim de Ángicos	Portal de Compras Públicas	FABIO FERNANDES DA CUNHA	Microempresa	R\$ 97,90		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 37
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Crerios Estatsticos Gerais

30%	Preos excessivamente elevados: valores superiores a 30% da mdia do rol de preos obtidos
70%	Inexequvel: valores inferiores a 70% da mdia do rol de preos obtidos

Crerios Estatsticos por item

Item	Mdia	Mediana	Desvio Padrso Amostral	Coeficiente de Variao	Mtodo Estatstico	Preo Mnimo	Vlidos	
							Mdia	Mediana
copo descartvel	R\$ 6,98	R\$ 6,54	0,79	11,34	Mdia	R\$ 6,50	R\$ 6,98	R\$ 6,54

Item	Especificao	Und	Qtd	Cotao	Parmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Mdia	Avaliao	Obs Avaliao
1	capacidade de 200ml, pacote com 100 unidades.	un	1,00	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR	41.465.392 CASSIANO PEREIRA	---	R\$ 7,89	R\$ 6,98	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedra Preta	Portal de Compras Publicas	J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 6,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	Bolsa de Licitaes e Leiles	RPG - COMRCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 6,54		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 38
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aquí](#).

Crerios Estatsticos Gerais

30%	Preos excessivamente elevados: valores superiores a 30% da mdia do rol de preos obtidos
70%	Inexequvel: valores inferiores a 70% da mdia do rol de preos obtidos

Crerios Estatsticos por item

Item	Mdia	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variao	Mtodo Estatstico	Preo Mnimo	Válidos	
							Mdia	Mediana
copo descartavel 50 ml copo descartavel em produto atoxico de polipropileno (pp) branco com capacidade de 50ml. sendo pacotes plasticos de 100 unidades, pesando no mnimo 0,75 gramas cada. as resinas termoplasticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na f	R\$ 3,51	R\$ 3,69	0,41	11,54	Mdia	R\$ 3,05	R\$ 3,51	R\$ 3,69

Item	Especificao	Und	Qtd	Cotao	Parmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Mdia	Avaliao	Obs Avaliao
1	copo descartavel 50 ml copo descartavel em produto atoxico de polipropileno (pp) branco com capacidade de 50ml. sendo pacotes plasticos de 100 unidades, pesando no mnimo 0,75 gramas cada. as resinas termoplasticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricacao dos copos devem obedecer as exigencias da nbr 14865 (2012). os copos devem ser homogeneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformacoes, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. embalagem primaria: sacos plasticos (pacotes) com 100 copos cada, com identificacao do fabricante, quantidade condicionada, capacidade total, peso mnimo de cada copo, bem como demais informacoes exigidas na legislacao em vigor. embalagem secundaria: caixa de papelao com no mnimo 5.000 unidades, onde devera constar: quantidade e/ou peso liquido, os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel pelo menos o seguinte: a) marca ou identificacao do fabricante; b) capacidade do copo; c) simbolo de identifica	un	1,00	FUND DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 64 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA.	Demais	R\$ 3,69	R\$ 3,51	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Colatina	Portal de Compras Públicas	ATACADO LIMPEL MG LTDA	---	R\$ 3,05		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedra Preta	Portal de Compras Públicas	J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 3,80		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 37
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
desinfetante 1lt - especificação: desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litros.	R\$ 11,03	R\$ 11,00	0,06	0,52	Média	R\$ 11,00	R\$ 11,03	R\$ 11,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	desinfetante 1lt - especificação: desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litros.	un	1,00	MUNICIPIO DE ALMEIRIM / 3127 - MUNICIPIO DE ALMEIRIM/ PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA COMERCIO LTDA	---	R\$ 11,10	R\$ 11,03	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ADELANDIA / 1 - PODER LEGISLATIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	WESLEY TEIXEIRA DO AMARAL	Micro Empresa	R\$ 11,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARCELOS E BORBA LTDA	---	R\$ 11,00		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 40
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 2



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [ajm](#).

Crêterios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Crêterios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
desodorizador, essência floral 360ml	R\$ 11,88	R\$ 12,00	0,83	7,00	Média	R\$ 11,00	R\$ 11,88	R\$ 12,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	desodorizador, essência floral 360ml	un	1,00	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL / 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	P C C SOUSA	---	R\$ 12,65	R\$ 11,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUA BRANCA / 2252 - MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA/AL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO SAO FRANCISCO & FAMILIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 11,00		VÁLIDO	
				PM DE TRÊS DE MAIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	RAFAEL GORGEN LTDA	---	R\$ 12,00		VÁLIDO	





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
detergente líquido, composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza em geral, fragrância: a ser definida, embalagem: 500ml, normas técnicas: registro no minis	R\$ 3,77	R\$ 3,80	0,20	5,22	Média	R\$ 3,56	R\$ 3,77	R\$ 3,80

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	detergente líquido, composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza em geral, fragrância: a ser definida, embalagem: 500ml, normas técnicas: registro no ministério da saúde.	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA / 3088 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	AIDNO SOARES BEZERRA	Micro Empresa	R\$ 3,95	R\$ 3,77	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE / 9034 - Prefeitura Municipal de Boca do Acre	Portal Nacional de Contratações Públicas	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	---	R\$ 3,56		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO / 554 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCEARIA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 3,80		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 42
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aquí](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
saboneteira material suporte: plástico, material reservatório: plástico, capacidade: 800, tipo fixação: parede, tipo uso: banheiro dispenser. uso: sabonete líquido, plástico abs, sistema de abastecimento via refil, reservatório mínimo de 800ml. cor branca	R\$ 26,19	R\$ 25,00	3,26	12,46	Média	R\$ 23,69	R\$ 26,19	R\$ 25,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	material suporte: plástico, material reservatório: plástico, capacidade: 800, tipo fixação: parede, tipo uso: banheiro dispenser. uso: sabonete líquido, plástico abs, sistema de abastecimento via refil, reservatório mínimo de 800ml. cor branca ou preta. deve acompanhar parafusos com buchas para fixação na parede. alt mín 255 mm. larg mín 105 mm. prof mín 110 mm.	un	1,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	Compras.gov.br	PARANA DISTRIBUIÇÃO LTDA	---	R\$ 29,88	R\$ 26,19	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	Compras.gov.br	54.589.344 MARCELO ARAUJO SOUZA	---	R\$ 23,69		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar 11 Depósito de Suprimento	Compras.gov.br	OLTRE BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	---	R\$ 25,00		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 43
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
esponja dupla face	R\$ 2,47	R\$ 2,49	0,05	2,00	Média	R\$ 2,41	R\$ 2,47	R\$ 2,49

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	esponja dupla face	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARBOSA E FLORENCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 2,49	R\$ 2,47	VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 2,41		VÁLIDO	
				MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSAFA CANDIDO DE SOUZA	Micro Empresa	R\$ 2,50		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 44
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [ajpjl](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
pano limpeza	R\$ 6,33	R\$ 5,98	0,88	13,91	Média	R\$ 5,68	R\$ 6,33	R\$ 5,98

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	pano limpeza, material: 100% algodão , comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão , cor: branca	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTADO / 180 - C.M. De Encantado	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARILDA SILVA DOS SANTOS	Micro Empresa	R\$ 5,98	R\$ 6,33	VÁLIDO	
				ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST VIRGILIO F DE FRANCA / 928831 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.V.F.F./TO/RIO DA CONCEICAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DORACI SOUZA DA SILVA	Microempresa	R\$ 7,33		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA VILHENA	Compras.gov.br	R T COSTA FELICIANO	Microempresa	R\$ 5,68		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 45
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
pano prato - pano prato material: algodão , comprimento: 62 cm, cor: branca , largura: 40 c	R\$ 9,77	R\$ 10,30	1,57	16,06	Média	R\$ 8,00	R\$ 9,77	R\$ 10,30

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	pano prato - pano prato material: algodão , comprimento: 62 cm, cor: branca , largura: 40 c	un	1,00	MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSAFÁ CANDIDO DE SOUZA	Micro Empresa	R\$ 8,00	R\$ 9,77	VÁLIDO	
				AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES / 413011 - ESCRITÓRIO REGIONAL 10 ANATEL - PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	62.459.768 MARCOS ANTONIO CARDOSO CHAVES UF endereço: PA	---	R\$ 10,30		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER	Compras.gov.br	E A DE ALBUQUERQUE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,00		VÁLIDO	





Mapa Comparativo de Preços

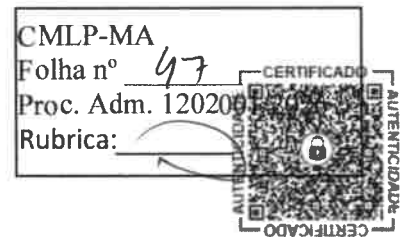
Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
papel higienico folha dupla: fardo com 12 rolos de 30mx10cm:	R\$ 16,97	R\$ 17,95	1,70	10,04	Média	R\$ 15,00	R\$ 16,97	R\$ 17,95

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	papel higienico folha dupla: fardo com 12 rolos de 30mx10cm:	un	1,00	MUNICIPIO DE SEBERI / 10001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 15,00	R\$ 16,97	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE SAO MANUEL / 1.2025 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERGIO FERNANDO LOURENCAO LTDA	Demais	R\$ 17,95		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de José Gonçalves de Minas	Portal de Compras Públicas	CASA BARROSO AMARAL		R\$ 17,95		VÁLIDO	





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [ampli](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
rodo	R\$ 27,50	R\$ 28,50	3,12	11,35	Média	R\$ 24,00	R\$ 27,50	R\$ 28,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Rodo com cabo de madeira 1,40M	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitânia dos Portos do Maranhão	Compras.gov.br	PABLO LUIS MARTINS	Microempresa	R\$ 24,00	R\$ 27,50	VÁLIDO	
				FUNDACAO DAS ARTES DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - FUNDAC,A-O DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	VILA BARCELONA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 30,00		VÁLIDO	
				PM DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	R\$ 28,50		VÁLIDO	





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aquí](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
toalha de papel	R\$ 13,42	R\$ 13,49	0,60	4,44	Média	R\$ 12,80	R\$ 13,42	R\$ 13,49

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção	un	1,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena - Tapajós	Compras.gov.br	G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 13,98	R\$ 13,42	VÁLIDO	
				Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região MG	Compras.gov.br	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,80		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	Compras.gov.br	DISTRIBUIPAPEL LTDA UF endereço: MG	---	R\$ 13,49		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 49
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
sabão em pó caixa 1kg	R\$ 6,62	R\$ 6,79	0,32	4,85	Média	R\$ 6,25	R\$ 6,62	R\$ 6,79

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	sabão em pó caixa 1kg	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MINAS GERAIS / 624 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,79	R\$ 6,62	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRA TALHADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDO ALVES ROCHA LTDA	---	R\$ 6,82		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	49.354.605 INGLID DE LIMA	---	R\$ 6,25		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 50
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
saco de lixo preto 100 lts pct c/ 100 und	R\$ 76,93	R\$ 77,80	2,61	3,39	Média	R\$ 74,00	R\$ 76,93	R\$ 77,80

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	saco de lixo preto 100 lts pct c/ 100 und	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO RENASCER UNIPessoal LTDA - EPP	---	R\$ 77,80	R\$ 76,93	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAURILANDIA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. MARTINS FILHO	---	R\$ 74,00		VÁLIDO	
				PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP	AMAFRA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA UF endereço: SP	---	R\$ 79,00		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 51
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
saco p/ lixo infectante de cor branca - 50 lts - pacote c/100	R\$ 34,76	R\$ 38,00	5,61	16,13	Média	R\$ 28,29	R\$ 34,76	R\$ 38,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	saco p/ lixo infectante de cor branca - 50 lts - pacote c/100	un	1,00	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CASCATEL - CPSMCAS / 2172 - CPSMCAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORTE MIL LTDA	---	R\$ 38,00	R\$ 34,76	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARIALVA / 76282680000145 - Prefeitura Municipal de Marialva	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	---	R\$ 28,29		VÁLIDO	
				Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CascateL	Bolsa Brasileira de Mercadorias	FORTE MIL LTDA	---	R\$ 38,00		VÁLIDO	





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
veja limpeza multiuso 500ml	R\$ 5,46	R\$ 5,40	0,51	9,29	Média	R\$ 4,98	R\$ 5,46	R\$ 5,40

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	veja limpeza multiuso 500ml	un	1,00	MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS / 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	WILLY FERNANDES DE LIMA	—	R\$ 5,40	R\$ 5,46	VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA RESENDE / 01605008000144-001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA RESENDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEILA MARA MAGALHAES OLIVEIRA LTDA	Demais	R\$ 4,98		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Porteirinha	Licitar Digital	EXTRA PLASTI LTDA	Micro Empresa	R\$ 5,99		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 53
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
vassourinha para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo em plástico resistente e reforçado,	R\$ 6,17	R\$ 6,40	0,49	7,97	Média	R\$ 5,60	R\$ 6,17	R\$ 6,40

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	vassourinha para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo em plástico resistente e reforçado.	un	1,00	MUNICIPIO DE CAMARAGIBE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	Microempresa	R\$ 6,40	R\$ 6,17	VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS / 193008 - DNOCS 4 DERUR - ARACAJU - SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 5,60		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP- DEPTO.POL.JUDIC.SPINTER-DEINTER-6 SANTOS	Compras.gov.br	NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA	---	R\$ 6,50		VÁLIDO	





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aquí](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
vassoura - de nylon, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de em madeira s/ revestimentos	R\$ 16,91	R\$ 16,46	2,78	16,43	Média	R\$ 14,39	R\$ 16,91	R\$ 16,46

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	vassoura - de nylon, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de em madeira s/ revestimentos	un	1,00	MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE / 190 - Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	CESTA BASICA	---	R\$ 19,89	R\$ 16,91	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANANDUVA / 3428 - Prefeitura Municipal de Sananduva	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.287,505 Vanderson Lamb	---	R\$ 14,39		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	Prefeitura Municipal de Palmares Paulista/SP	VINICIUS VANALLI STUQUI DOS SANTOS 45616480894	Microempresa	R\$ 16,46		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 55
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
limpa vidros 500ml - especificação: limpa vidros, frasco 500 ml.	R\$ 9,93	R\$ 10,00	1,00	10,04	Média	R\$ 8,90	R\$ 9,93	R\$ 10,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	limpa vidros 500ml - especificação: limpa vidros, frasco 500 ml.	un	1,00	MUNICIPIO DE GOIAS / S - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOLÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	R2A COMERCIO ATACADISTA LTDA	---	R\$ 8,90	R\$ 9,93	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALMEIRIM / 3127 - MUNICIPIO DE ALMEIRIM/ PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. P DA PAIXAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	---	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Eirunepé	Portal de Compras Publicas	J S PACHECO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 10,89		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 56
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aquí](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
água sanitária 1000ml caixa com 12 unidades	R\$ 56,67	R\$ 60,00	7,80	13,76	Média	R\$ 47,76	R\$ 56,67	R\$ 60,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	água sanitária 1000ml caixa com 12 unidades	un	1,00	MUNICIPIO DE CARAUARI / 3333 - MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. C. GOMES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 60,00	R\$ 56,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MW DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 62,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL / 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	P C C SOUSA	---	R\$ 47,76		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 57
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 2



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [ajui](#).

Crerios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Crerios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
balde de plástico c/ tampa 60 litros	R\$ 83,64	R\$ 80,59	5,81	6,94	Média	R\$ 80,00	R\$ 83,64	R\$ 80,59

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	balde de plástico c/ tampa 60 litros	un	1,00	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	F S DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 90,34	R\$ 83,64	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 80,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTPLIK LTDA	---	R\$ 80,59		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 58
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aquí](#).

CrITÉrios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

CrITÉrios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
balde plástico cap. 10 litros	R\$ 11,17	R\$ 10,50	1,15	10,34	Média	R\$ 10,50	R\$ 11,17	R\$ 10,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	balde plástico cap. 10 litros	un	1,00	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO / 220 - DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO DE BAURU	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANA VALERIA TONELOTTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,50	R\$ 11,17	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes	Licitar Digital	GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 10,50		VÁLIDO	
				---	PMS	---	---	R\$ 12,50		VÁLIDO	





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Crerios Estatsticos Gerais

30%	Preos excessivamente elevados: valores superiores a 30% da mdia do rol de preos obtidos
70%	Inexequvel: valores inferiores a 70% da mdia do rol de preos obtidos

Crerios Estatsticos por item

Item	Mdia	Mediana	Desvio Padrso Amostral	Coeficiente de Variao	Mtodo Estatstico	Preo Mnimo	Vlidos	
							Mdia	Mediana
inseticida aerosol mata barata e formigas 300ml	R\$ 16,34	R\$ 17,98	2,83	17,35	Mdia	R\$ 13,07	R\$ 16,34	R\$ 17,98

Item	Especificao	Und	Qtd	Cotao	Parmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Mdia	Avaliao	Obs Avaliao
1	inseticida aerosol mata barata e formigas 300ml	un	1,00	MUNICIPIO DE FRANCISCO DANTAS / 1154 - Prefeitura Municipal de Francisco Dantas	Portal Nacional de Contrataes Pblicas	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,98	R\$ 16,34	VALIDO	
				MUNICIPIO DE MATRINCHA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA	Portal Nacional de Contrataes Pblicas	SUPERMERCADO BOM PRECO DE MATRINCHA LTDA	---	R\$ 13,07		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Francisco Dantas	Bolsa Brasileira de Mercadorias	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,98		VALIDO	





CMLP-MA
Folha nº 60
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Crerios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Crerios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
removedor -detergente removedor de cera destinado à remoção de todo tipo de impermeabilizante, acrílicos e lustráveis, com a finalidade de preparar o piso para novo tratamento, com odor suave, composto de solvente glicólico e hidróxido de sódio, embalado	R\$ 183,00	R\$ 179,00	10,58	5,78	Média	R\$ 175,00	R\$ 183,00	R\$ 179,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	removedor -detergente removedor de cera destinado à remoção de todo tipo de impermeabilizante, acrílicos e lustráveis, com a finalidade de preparar o piso para novo tratamento, com odor suave, composto de solvente glicólico e hidróxido de sódio, embalado em galão plástico contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento durante o transporte	un	1,00	ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CARROSSEL / 7970 - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel	Portal Nacional de Contratações Públicas	DORACI SOUZA DA SILVA	Microempresa	R\$ 175,00	R\$ 183,00	VÁLIDO	
				ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CARROSSEL / 7970 - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel	Portal Nacional de Contratações Públicas	DORACI SOUZA DA SILVA	Microempresa	R\$ 179,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA / 3088 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	AIDNO SOARES BEZERRA	Micro Empresa	R\$ 195,00		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 64
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [ajpjl](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
cesto de lixo telado plástico capacidade 10lt	R\$ 6,10	R\$ 6,04	0,38	6,20	Média	R\$ 5,75	R\$ 6,10	R\$ 6,04

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	cesto de lixo telado plástico capacidade 10lt	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - MUNICIPIO DE VILA BOA F M S	Portal Nacional de Contratações Públicas	KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,50	R\$ 6,10	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA / 53 - MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FUZARI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 6,04		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José do Seridó	Portal de Compras Públicas	SUPERMERCADO LUCENA LTDA	Micro Empresa	R\$ 5,75		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 62
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 2



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aquí](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Cesto c/ tampa de pedal de 12 litros p/ banheiro	R\$ 35,15	R\$ 35,20	2,12	6,03	Média	R\$ 33,00	R\$ 35,15	R\$ 35,20

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Cesto c/ tampa de pedal de 12 litros p/ banheiro	un	1,00	MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS / 1720 - MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 37,24	R\$ 35,15	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PUGMIL / 300 - MUNICIPIO DE PUGMIL/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGA - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA & PAPELARIA EIRELI	Microempresa	R\$ 33,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARIRI DO TOCANTINS / 3326 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 35,20		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 63
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [amij](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
pá coletora lixo	R\$ 9,03	R\$ 8,98	0,56	6,22	Média	R\$ 8,50	R\$ 9,03	R\$ 8,98

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 100 cm, comprimento: 25 cm, largura: 24 cm, altura: 8 cm, aplicação: limpeza	un	1,00	MUNICÍPIO DE RUSSAS / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. D. A. SOMBRA	---	R\$ 8,50	R\$ 9,03	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	Compras.gov.br	GF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	---	R\$ 9,62		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR	Compras.gov.br	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 8,98		VÁLIDO	





CMLP-MA
Folha nº 64
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [anexo](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
luvas de borracha forrada para limpeza tam: m	R\$ 8,85	R\$ 8,99	0,35	3,93	Média	R\$ 8,45	R\$ 8,85	R\$ 8,99

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	luvas de borracha forrada para limpeza tam: m	un	1,00	MUNICIPIO DE ALMEIRIM / 3127 - MUNICIPIO DE ALMEIRIM/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. P. DA PAIXAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	---	R\$ 8,45	R\$ 8,85	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL / 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	P C C SOUSA	---	R\$ 8,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alenquer	Portal de Compras Públicas	RUBENS V. AQUINO LTDA	Micro Empresa	R\$ 9,10		VÁLIDO	





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Lago da Pedra

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1201001/2026

MOEDA CORRENTE: Real (R\$)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Álcool etílico hidratado 70° 1L cx/12 unidades	CAIXA	25
2	Copo descartável, capacidade 200ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500
3	Copo descartável, capacidade para 50ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500
4	Desinfetante aspecto físico líquido 1lt	UND	199
5	Desodorizador, essência floral 360ml	UND	300
6	Detergente aspecto físico líquido 500ml	UND	200
7	Sabonete líquido 800ml (uso do banheiro)	UND	250
8	Espanja dupla face	UND	350
9	Pano Limpeza - Pano Limpeza, Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 Cm	UND	150
10	Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 62 Cm, Cor: Branca, Largura: 40 C	UND	100
11	Papel higiênico fardo c/ 12	FARDO	120
12	Rodo com cabo de madeira 1,40M	UND	20
13	toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção, quant: 250 und no pacote	Pct	300
14	Sabão em pó 1kg	UND	150
15	Saco para lixo, 100 lts, pct c/ 100 sacos	pct	100
16	Saco para lixo, 50 lts, pacote c/ 100 sacos	pct	100

Pesquisa I		Pesquisa II		Pesquisa III	
P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total
R\$ 96,13	2.403,25	89,00	2.225,00	97,90	2.447,50
R\$ 7,89	3.945,00	6,50	3.250,00	6,54	3.270,00
R\$ 3,69	1.845,00	3,05	1.525,00	3,80	1.900,00
R\$ 11,10	2.208,90	11,00	2.189,00	11,00	2.189,00
R\$ 12,65	3.795,00	11,00	3.300,00	12,00	3.600,00
R\$ 3,95	790,00	3,56	712,00	3,80	760,00
R\$ 29,88	7.470,00	23,69	5.922,50	25,00	6.250,00
R\$ 2,49	871,50	2,41	843,50	2,50	875,00
R\$ 5,98	897,00	7,33	1.099,50	5,68	852,00
R\$ 8,00	800,00	10,30	1.030,00	11,00	1.100,00
R\$ 15,00	1.800,00	17,95	2.154,00	17,95	2.154,00
R\$ 24,00	480,00	30,00	600,00	28,50	570,00
R\$ 13,98	4.194,00	12,80	3.840,00	13,49	4.047,00
R\$ 6,79	1.018,50	6,82	1.023,00	6,25	937,50
R\$ 77,00	7.700,00	74,00	7.400,00	79,00	7.900,00
R\$ 38,00	3.800,00	28,29	2.829,00	38,00	3.800,00

Valor Médio= Estimado	
P. Unit	P. Total
94,41	2.360,25
6,98	3.490,00
3,51	1.755,00
11,03	2.194,97
11,88	3.564,00
3,77	754,00
26,19	6.547,50
2,47	864,50
6,33	949,50
9,77	977,00
16,97	2.154,00
27,50	570,00
13,42	4.047,00
6,62	937,50
76,93	7.693,00
34,76	3.476,00

CMLP-MA
P. 2035,40
R. 2035,40
Adm. 202000

17	Limpador Multiuso 500ML	UND	150	R\$ 5,40	810,00	4,98	747,00	5,99	898,50	5,46	819,00
18	Vassourinha Para Limpeza De Vaso Sanitário, Em Nylon, Com Cabo Em Plástico Resistente E Reforçado.	UND	45	R\$ 6,40	288,00	5,60	252,00	6,50	292,50	6,17	277,65
19	Vassoura - De Nylon, Medida Da Base 50 Cm	Und	60	R\$ 19,89	1.193,40	14,39	863,40	16,46	987,60	16,91	1.014,60
20	Limpa vidros 500ml	UND	180	R\$ 8,90	1.602,00	10,00	1.800,00	10,89	1.960,20	9,93	1.787,40
21	Água sanitária 1000ml caixa com 12 unidades	CAIXA	30	R\$ 60,00	1.800,00	62,25	1.867,50	47,76	1.432,80	56,67	1.700,10
22	Balde De Plástico C/ Tampa 60 Litros	UND	20	R\$ 90,34	1.806,80	80,00	1.600,00	80,59	1.611,80	83,64	1.672,80
23	Balde De Plástico Cap. 10 Litros	UND	20	R\$ 10,50	210,00	10,50	210,00	12,50	250,00	11,17	223,40
24	Inseticida Aerosol 300ML Mata Baratas E Insetos	UND	200	R\$ 17,98	3.596,00	13,07	2.614,00	17,98	3.596,00	16,34	3.268,00
25	Cera, Tipo: Líquida, Cor: Branca, Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático, Aplicação: Tratamento De Pisos, Galão 5 Litros.	Gl	50	R\$ 175,00	8.750,00	179,00	8.950,00	195,00	9.750,00	183,00	9.150,00
26	Cesto p/lixo telado capacidade 10lt	UND	20	R\$ 6,50	130,00	6,04	120,80	5,75	115,00	6,10	122,00
27	Cesto c/ tampa de pedal de 12 litros p/ banheiro	UND	15	R\$ 37,24	558,60	33,00	495,00	35,20	528,00	35,15	527,25
28	Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 Cm	UND	15	R\$ 8,50	127,50	9,62	144,30	8,98	134,70	9,03	135,45
29	Luvas de borracha forrada para limpeza tam: M	Par	80	R\$ 8,45	676,00	8,99	719,20	9,10	728,00	8,85	708,00
				65.566,45		60.325,70		64.937,10		63.636,77	

Valor Médio = Estimado R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

CMLP-MA
Folha nº 66
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

Gustavo W. B. Amaral
GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL

ASSESSOR LEGISLATIVO

Portaria nº 26/2025



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 67
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

2. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não foi possível encontrar itens similares aos pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.*

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.2.1. *Devido à ausência relatada anteriormente, foi realizada busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca um objeto tão específico.*

3.3. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.3.1. Assim como nos casos anteriores, especificamente pelo objeto, sua especificação e quantidades indicadas serem bastante acurados/exatos, foi buscado consulta por intermédio de consulta as ferramentas descritas, porém sem sucesso.

3.4. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.4.1. Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.

3.5. DO RESUMO

3.5.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	0



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 08
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	3
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	0
4. Pesquisa direta com fornecedores	0

3.6. DOS ANEXOS

3.6.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.6.2 Diante do Exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para a contratação.

Lago da Pedra – MA, 23 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL
ASSESSOR LEGISLATIVO
Portaria nº 26/2025



CMLP-MA

Folha nº 69

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PORTARIA Nº 26/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 611.358.393-79, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE

OLIVEIRA DE

SOUZA:2805918231

5

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315
Dados: 2025.11.05 09:16:51
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 26/2025

PORTARIA Nº 26/2025

CMLP-MA

Folha nº 20

Port. A.M. 120/2001/2026

Rubrica:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 611.358.393-79, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 27/2025

PORTARIA Nº 27/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 do uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA BRENDA COSTA TAVARES**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 620.558.923-04, ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS desta casa legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 05/11/2025 18:47:57 - IP com nº: 192.168.18.56
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=169





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 71
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

Justificativa de não elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares- ETP.

Processo nº 1202001/2026
Dispensa de Licitação.

Trata-se de contratação por dispensa de pequeno de valor na forma do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Cuida-se da **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, o valor estimado da contratação é de **R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

Tatiana Camarão e Isabella Brito nos ensina que O ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração de Requisição ou Projeto Básico. Ou seja, o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

Tanto a Lei 14.133/21 quanto a IN 67 SEGES/ME, facultam a administração de apresentar o ETP em contratação por dispensa, vejamos:

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, requisição, projeto básico ou projeto executivo. (IN 67 SEGES/ME)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, requisição, projeto básico ou projeto executivo.

Vejamos que tanto a Lei 14.133/21, quanto a IN 67 SEGES facultam o gestor de confeccionar o artefato ETP.

Dessa forma, justifica-se a não utilização do ETP na presente dispensa de pequeno valor, frisando que a ausência do documento não é capaz de frustrar os objetivos das contratações públicas preconizados no Art. 11 da Lei 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 72
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: [assinatura]

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Eis a justificativa.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2026.

Maria de Fátima do Nascimento Sousa
Maria de Fátima do Nascimento Sousa
Secretária Geral
Portaria nº 14/2025



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 73
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

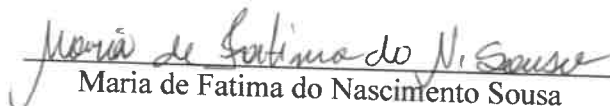
DESPACHO

Ao MD.
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Encaminho os autos do processo administrativo nº 1202001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, para as demais providencias cabiveis.

Lago da Pedra – MA, em 23 de fevereiro de 2026.


Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral
Portaria nº 14/2025



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 79
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA
Assessor Contábil

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer com a despesa referente à **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, valor estimado para presente contratação é de R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>75</u>
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

Lago da Pedra/MA, 23 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor.
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitado, envio a dotação orçamentaria encaminhada pela Contadoria Geral que está de acordo com a Lei Orçamentaria Anual (LOA).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA DESTA CASA LEGISLATIVA.

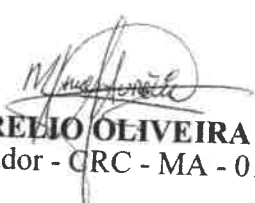
Valor Estimado: R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 63.636,77
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	

Respeitosamente,


MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA
Contador - CRC - MA - 011264



CMLP-MA

Folha nº 76

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA****RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000****LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50**

PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315**

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315

Dados: 2025.01.23 17:08:00
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

CMLP-MA

Folha nº 77

Data: 24/01/2025

Rubrica:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando equívoco na redação da Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 080.096.643-08, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 78

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Lago da Pedra, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2026.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 79
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026 em que ocorrerá a despesa referente à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo, de 2,107 %.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 80
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

DESPACHO

A Sra
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fixo em 02 dias o prazo para que o setor requisitante, elabore o Termo de Referência de que trata o Processo Administrativo nº 1202001/2026, e o encaminhe a este setor.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2026.

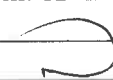
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 81
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1202001/2026

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.
- 1.2. A natureza do objeto é de compra de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento por critérios objetivos e amplamente acessíveis aos potenciais fornecedores.
- 1.3. Trata-se de compra de bens de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os quantitativos foram fixados com base na expectativa de consumo anual da Administração, considerando histórico de utilização e demanda institucional, em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. As especificações serão claras, suficientes e restritas aos requisitos indispensáveis de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança, vedadas exigências excessivas ou irrelevantes que restrinjam a competitividade, conforme art. 5º e art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula TCU 177.
- 1.6. A adjudicação será por valor global.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

A manutenção das condições adequadas de higiene, asseio e conservação das dependências internas e externas do prédio é indispensável para garantir um ambiente saudável, seguro e apropriado ao desempenho das atividades institucionais, administrativas e parlamentares. Trata-se de medida essencial tanto para a preservação do patrimônio público quanto para a promoção do bem-estar de servidores, vereadores, colaboradores e munícipes que frequentam diariamente esta Câmara Municipal.

Ressalta-se que o consumo de materiais de limpeza é contínuo e indispensável à rotina operacional, abrangendo itens como produtos saneantes, utensílios de limpeza e materiais descartáveis, utilizados na higienização de salas administrativas, plenário, gabinetes, banheiros, áreas comuns e demais dependências.

A contratação por meio de empresa especializada assegura:

- Regularidade no fornecimento dos materiais;
- Padronização e qualidade dos produtos;
- Melhor planejamento e controle de estoque;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 82
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

- Economicidade, mediante aquisição em escala;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

O fornecimento anterior de material de limpeza foi realizado no âmbito do Processo Administrativo nº 0702004/2025, cuja vigência contratual encerrou-se regularmente em 31 de dezembro de 2025. Com o término do prazo contratual, extinguiu-se o vínculo jurídico que assegurava o abastecimento dos insumos, não restando saldo ou instrumento vigente apto a amparar novas aquisições, circunstância que impõe a adoção de nova contratação para o exercício de 2026.

Os materiais de limpeza constituem bens de consumo essencial, diretamente relacionados à preservação da saúde dos agentes públicos, parlamentares e usuários dos serviços prestados pela Câmara, à conservação do patrimônio público e à manutenção de padrões mínimos de salubridade no ambiente institucional. A ausência desses insumos comprometeria a regularidade do funcionamento administrativo, afetando a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente desses insumos e a inexistência de estoque suficiente para suprir a demanda contínua, justifica-se a contratação pretendida, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa com eficiência, qualidade e observância aos princípios da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada pela Administração para atendimento da necessidade institucional consiste na estruturação completa do sistema de higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, compreendendo o fornecimento regular e adequado de materiais de limpeza indispensáveis ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A necessidade administrativa que origina a contratação está relacionada à manutenção de ambientes salubres, organizados e compatíveis com a prestação do serviço público, abrangendo gabinetes parlamentares, setores administrativos, plenário, recepção, sanitários e áreas de circulação interna. Para que esse resultado seja alcançado, a solução envolve o conjunto integrado de insumos necessários à limpeza de superfícies, pisos, sanitários, mobiliários, vidraças e áreas comuns, garantindo asseio, desinfecção, conservação e controle de resíduos.

O objeto deste Termo de Referência corresponde ao fornecimento dos bens de consumo que compõem essa solução institucional de higienização. Tais bens são elementos estruturais da solução global, permitindo que as rotinas operacionais de limpeza sejam executadas de forma adequada e contínua. A solução não se limita à simples aquisição de itens isolados, mas integra um sistema funcional voltado à preservação das condições ambientais adequadas ao desempenho das atividades públicas.

A descrição considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo a aquisição dos produtos, seu transporte até a sede da Câmara Municipal, o armazenamento adequado

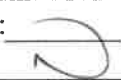


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 83
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

em condições compatíveis com as recomendações do fabricante, a utilização conforme sua finalidade específica e o descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Os materiais deverão atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com uso institucional, garantindo rendimento adequado, segurança na aplicação e eficácia na higienização dos ambientes. A solução escolhida busca assegurar eficiência operacional, economicidade no consumo, preservação do patrimônio público e proteção à saúde dos usuários das instalações.

A apresentação da solução como um todo permite compreender que a contratação não se resume à aquisição de produtos individualmente considerados, mas integra uma estratégia administrativa de manutenção predial e garantia de condições adequadas de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de clareza e completude na descrição da solução no Termo de Referência, a fim de evitar propostas dissociadas da real necessidade administrativa e mitigar riscos de execução inadequada do objeto.

4. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL

A adjudicação será realizada pelo critério de menor preço global, estruturando-se o objeto em lote único, com fundamento no art. 40, §3º, I, da Lei 14.133¹.

Embora o parcelamento constitua diretriz geral quando técnica e economicamente viável, no caso concreto a modelagem em lote único revela-se medida mais adequada à realidade administrativa da Câmara Municipal, que possui estrutura organizacional reduzida, com quadro funcional limitado.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores implicaria aumento significativo da complexidade administrativa, exigindo controle simultâneo de diferentes cronogramas de entrega, padrões de qualidade, prazos e obrigações contratuais distintas, o que ampliaria os riscos de falhas de acompanhamento, inconsistências de fornecimento e dificuldades de responsabilização.

A concentração do fornecimento em único contratado mitiga riscos operacionais relacionados à descontinuidade no abastecimento, entregas desencontradas e conflitos de responsabilidade, assegurando maior estabilidade na execução contratual e uniformidade dos insumos utilizados nas rotinas de higienização.

Sob a perspectiva do controle interno, a adjudicação global proporciona maior efetividade da fiscalização, pois permite atuação centralizada do gestor e do fiscal do contrato, com simplificação dos procedimentos de conferência, recebimento e atesto das notas fiscais. A existência de único responsável contratual fortalece a rastreabilidade das

¹ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 84
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

obrigações, facilita a aplicação de sanções em caso de inadimplemento e reduz o custo administrativo de monitoramento.

Assim, a opção pelo lote único não representa restrição indevida à competitividade, mas sim escolha técnica orientada à eficiência administrativa, à redução de riscos operacionais e à melhor execução do objeto, inserindo-se no âmbito da discricionariedade do gestor público.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no RMS 76.772-MT (Segunda Turma, Rel. Min. Afrânio Vilela, julgado em 12/11/2025), que reconheceu a legitimidade da estruturação do objeto em lote único quando amparada em justificativa técnica adequada, não configurando ilegalidade ou abuso, desde que voltada à consecução do interesse público.

5. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unit	Total
1	Álcool etílico hidratado 70° 1L cx/12 unidades	CAIXA	25	94,41	2.360,25
2	Copo descartável, capacidade 200ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500	6,98	3.490,00
3	Copo descartável, capacidade para 50ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500	3,51	1.755,00
4	Desinfetante aspecto físico líquido 1lt	UND	199	11,03	2.194,97
5	Desodorizador, essência floral 360ml	UND	300	11,88	3.564,00
6	Detergente aspecto físico líquido 500ml	UND	200	3,77	754,00
7	Sabonete líquido 800mlt (uso do banheiro)	UND	250	26,19	6.547,50
8	Esponja dupla face	UND	350	2,47	864,50
9	Pano Limpeza - Pano Limpeza, Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 Cm	UND	150	6,33	949,50
10	Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 62 Cm, Cor: Branca , Largura: 40 C	UND	100	9,77	977,00
11	Papel higiênico fardo c/ 12	FARDO	120	16,97	2.036,40
12	Rodo com cabo de madeira 1,40M	UND	20	27,50	550,00
13	toalha de papel, material: papel , tipo folha: dupla picotada , comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca , características adicionais: alto grau de absorção, quant: 250 und no pacote	Pct	300	13,42	4.026,00
14	Sabão em pó 1kg	UND	150	6,62	993,00
15	Saco para lixo, 100 lts, pct c/ 100 sacos	pct	100	76,93	7.693,00
16	Saco para lixo, 50 lts, pacote c/ 100 sacos	pct	100	34,76	3.476,00
17	Limpador Multiuso 500Ml	UND	150	5,46	819,00
18	Vassourinha Para Limpeza De Vaso	UND	45	6,17	277,65

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 85

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: 

	Sanitário, Em Nylon, Com Cabo Em Plástico Resistente E Reforçado.				
19	Vassoura - De Nylon, Medida Da Base 50 Cm	Und	60	16,91	1.014,60
20	Limpa vidros 500ml	UND	180	9,93	1.787,40
21	Água sanitária 1000ml caixa com 12 unidades	CAIXA	30	56,67	1.700,10
22	Balde De Plástico C/ Tampa 60 Litros	UND	20	83,64	1.672,80
23	Balde De Plástico Cap. 10 Litros	UND	20	11,17	223,40
24	Inseticida Aerosol 300Ml Mata Baratas E Insetos	UND	200	16,34	3.268,00
25	Cera,Tipo:Líquida,Cor:Branca,Características Adicionais:Autobrilho, Resistente E Antiestático, Aplicação:Tratamento De Pisos, Galão 5 Litros.	Gl	50	183,00	9.150,00
26	Cesto p/lixo telado capacidade 10lt	UND	20	6,10	122,00
27	Cesto c/ tampa de pedal de 12 litros p/ banheiro	UND	15	35,15	527,25
28	Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 Cm	UND	15	9,03	135,45
29	Luvas de borracha forrada para limpeza tam: M	Par	80	8,85	708,00
Valor Total R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).					

5.1. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos no presente processo foram definidos com base na estimativa de consumo anual da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, considerando a média histórica de utilização dos materiais de limpeza, a rotina operacional dos setores administrativos, o fluxo diário de servidores, vereadores e público externo, bem como a extensão física das áreas internas e sanitárias da sede do Poder Legislativo.

Para fins de dimensionamento, foram analisados os dados de execução contratual constantes do processo administrativo nº 0702004/2025, cujo contrato teve vigência encerrada em 31/12/2025. A aferição do consumo efetivamente realizado no exercício anterior permitiu identificar o comportamento real da demanda, corrigindo eventuais distorções entre o estimado e o executado.

A partir dessa base empírica, os quantitativos foram ajustados para refletir a necessidade projetada para o novo período contratual, considerando a manutenção do padrão de utilização, eventuais variações sazonais e a margem técnica necessária para evitar desabastecimento, sem incorrer em superdimensionamento.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 40, caput e inciso III, da Lei 14.133², segundo o qual o planejamento de compras deve considerar a expectativa de

² **Art. 40.** O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 86

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: 2

consumo anual, bem como o art. 6º, XXIII, “a”³, que exige a definição dos quantitativos como elemento essencial do objeto.

Ressalta-se que o adequado dimensionamento dos quantitativos constitui medida de gestão responsável, destinada a assegurar a continuidade das atividades institucionais, prevenir interrupções no fornecimento e evitar desperdício de recursos públicos, mitigando riscos tanto de insuficiência quanto de excesso de aquisição.

5.2. JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, utilizando como parâmetro contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se critérios de atualidade, compatibilidade do objeto e equivalência das especificações.

Foram considerados valores praticados em contratações recentes para fornecimento de materiais de limpeza com características técnicas semelhantes às previstas neste Termo de Referência, promovendo-se a análise crítica dos dados coletados, com exclusão de valores inexequíveis ou manifestamente discrepantes.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei 14.133, assegurando que o valor estimado reflita preços de mercado praticados no âmbito da Administração Pública, conferindo maior segurança jurídica ao processo e mitigando riscos de sobrepreço ou contratação antieconômica.

O valor estimado, portanto, mostra-se compatível com a realidade mercadológica e apto a servir como referência adequada para aferição da vantajosidade da proposta selecionada.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE

6.1.1. Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

6.1.2. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

³ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 87

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e jurídicos, indispensáveis ao adequado atendimento da necessidade administrativa:
- 7.2. O objeto deverá ser executado por empresa regularmente constituída, com atividade econômica compatível com o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, comprovada por meio de documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei 14.133.
- 7.3. Os produtos fornecidos deverão atender a padrões usuais de mercado, observando requisitos mínimos de qualidade, rendimento, durabilidade, segurança e compatibilidade com uso institucional. Quando aplicável, deverão possuir registro, notificação ou regularização junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária, bem como obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 7.4. Os materiais deverão ser novos, acondicionados adequadamente, com identificação de lote, prazo de validade e instruções de uso, quando exigido pela legislação específica. Não serão aceitos produtos com prazo de validade exíguo que comprometa sua utilização durante o período regular de consumo.
- 7.5. A contratada deverá assegurar regularidade no fornecimento durante toda a vigência contratual, observando prazos de entrega compatíveis com a demanda da Câmara Municipal, de forma a evitar descontinuidade no abastecimento.
- 7.6. O fornecimento deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, em dias úteis e horário de expediente, sendo os produtos submetidos a recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, após verificação de conformidade com as especificações contratadas.
- 7.7. A contratada será responsável por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos, obrigando-se à substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
- 7.8. Deverá ser mantida, durante toda a execução contratual, a regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.
- 7.9. A execução contratual estará sujeita à fiscalização designada pela Administração, que poderá exigir documentos comprobatórios da origem e regularidade dos produtos, aplicar penalidades em caso de inadimplemento e adotar as medidas previstas na legislação vigente para assegurar o fiel cumprimento do contrato
- 7.10. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
 - 7.10.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 88

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

- 7.10.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.10.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.10.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.10.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.10.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 7.10.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O modelo de execução do objeto estabelece a forma pela qual o contrato produzirá os resultados pretendidos desde sua assinatura até o encerramento da vigência, assegurando regularidade no fornecimento, controle da qualidade e efetividade da gestão e fiscalização contratual.
- 8.2. A execução terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de ordem de fornecimento, conforme a necessidade administrativa. O fornecimento ocorrerá de forma continuada durante a vigência contratual, observando os quantitativos estimados e a demanda efetiva da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.
- 8.3. As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara, em dias úteis e no horário de expediente, acompanhadas de nota fiscal e demais documentos exigidos. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, descarga e adequada acomodação dos materiais.
- 8.4. O recebimento dar-se-á em duas fases. O recebimento provisório consistirá na conferência quantitativa dos itens entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade das especificações, qualidade, prazos de validade e demais requisitos previstos no Termo de Referência, condicionando o atesto da despesa e o pagamento.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 89

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

- 8.5. Produtos em desconformidade deverão ser substituídos no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, permanecendo a contratada responsável por vícios, defeitos ou falhas identificadas.
- 8.6. A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento global da execução, controle de prazos, análise de documentos, verificação da manutenção das condições de habilitação e interlocução com a contratada. A fiscalização será realizada por servidor designado, incumbido de verificar a conformidade das entregas, registrar ocorrências, atestar notas fiscais e propor a aplicação de penalidades, quando cabíveis.
- 8.7. A concentração do objeto em lote único e sob único contratado favorece a gestão contratual, permitindo atuação centralizada, maior rastreabilidade das obrigações e redução de riscos operacionais, em consonância com os princípios da eficiência e do controle previstos na Lei 14.133.
- 8.8. O encerramento contratual ocorrerá com o término da vigência e o cumprimento integral das obrigações pelas partes, inclusive quanto às substituições eventualmente exigidas e à quitação financeira, formalizando-se a conclusão da execução mediante registro nos autos do processo administrativo.
- 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
- 9.1. A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observando-se as ordens de fornecimento emitidas e as especificações constantes do Termo de Referência e do contrato.
- 9.2. Cada entrega será objeto de conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação da conformidade dos itens com a nota fiscal. O recebimento definitivo será formalizado após a confirmação de que os materiais atendem integralmente às especificações técnicas, prazos de validade e padrões mínimos de qualidade exigidos.
- 9.3. Somente serão considerados aptos à medição os itens efetivamente entregues e aceitos em definitivo. Produtos em desconformidade não serão medidos nem pagos até que sejam substituídos e regularizados.
- 9.4. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observados os prazos previstos no instrumento contratual e na Lei 14.133, especialmente quanto à liquidação da despesa.
- 9.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal e trabalhista exigida para fins de pagamento, podendo a Administração verificar a manutenção das condições de habilitação antes da liberação de cada parcela.
- 9.5.1. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 90

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: E

- 9.6. Em caso de atraso injustificado na entrega, aplicação de penalidades ou existência de pendências contratuais, a Administração poderá proceder às retenções ou glosas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.7. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, após a regular liquidação da despesa e comprovação do adimplemento das obrigações contratuais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133, em razão do enquadramento do valor estimado nos limites legais aplicáveis à aquisição de bens.
- 10.2. O critério de seleção será o de menor preço global, considerando o lote único, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.3. A escolha do fornecedor observará a compatibilidade do preço com o valor estimado da contratação, a adequação da proposta ao objeto e a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como da aptidão para o desempenho da atividade pertinente.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 11.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 12.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 12.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 12.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.
 - 12.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.
 - 12.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 91
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: [assinatura]

12.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.

12.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis, observando-se a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01 0101 – Câmara Municipal

Função Programática: 01 031 0010 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 92

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: [assinatura]

17.1.A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

18.1.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

18.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;

18.1.4.1. As multas previstas nos subitens 18.1.2 e 18.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

18.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

18.2.2. Não manter as condições pactuadas, injustificadamente;

18.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.4. Cometer fraude fiscal;

18.2.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

18.2.6. Apresentar documentação falsa.

18.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

18.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 93

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

19.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

19.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

19.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

19.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

19.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

19.3. Constituem obrigações da contratada:

19.3.1. Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

19.3.2. Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

19.3.3. O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

19.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

19.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

19.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

19.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

19.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

19.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 94
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: [assinatura]

- 19.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 19.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 19.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 19.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 19.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 19.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 19.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 19.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:
- $$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$
- VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)
- 19.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 95

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

20. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

- 20.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 20.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 20.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 21.1. Nada a registrar.

22. ÓRGÃO REQUISITANTE:

- 22.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

23. UNIDADE FISCALIZADORA:

- 23.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2026.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em 25 / Fevereiro
de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 96
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1202001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

BASE LEGAL: Legal: Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, através da Comissão de Contratação, apresenta justificativa pertinente à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Constatou-se, após a pesquisa de preços, que o valor médio apresentado, considerado como o estimado, importou em R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Vale ressaltar que conforme DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Fica dispensável a realização de licitação, posto que a contratação dos serviços atende ao disposto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para realização da Dispensa de Licitação.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2026.

Ivone M. da Silva
IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação
Portaria nº 07/2026



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 97

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

DESPACHO

M.D.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

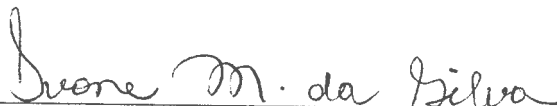
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Nesta

Encaminho os autos do processo administrativo nº 1202001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, para as demais providencias cabíveis.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 25 de fevereiro de 2026.


IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação
Portaria nº 07/2026



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 98

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

À Assessoria Jurídica,

Venho por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, a minuta do aviso de dispensa com a finalidade de emissão de parecer jurídico.

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2026.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 99

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2026

HORA: Até às ____:____hs (____) horário local.

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sala da Comissão de Contratação, na Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

E-MAIL: cmlp1cmlp@outlook.com

Lago da Pedra/MA de de 2026

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 100
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.697.840/0001-50, através da Câmara Municipal de Lago da Pedra, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº ____/2026
PROCESSO ADM: Nº. ____/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2026

HORA: Até às ____:____hs (____) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às ____:____hs (____) do dia ____/____/2026, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sito a Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra, no horário das ____:____hs às ____:____hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmplcmpl@outlook.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 101
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 507
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes desta Casa Legislativa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmlp1cmlp@outlook.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2026; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:
CNPJ nº:

Razão social:
CNPJ nº:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 103

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de Fornecimento dos produtos objeto de acordo com o estabelecido no Termo de referência, Anexo I do presente AVISO.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 304
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. Esta Casa Legislativa poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 305
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Sociedade Limitada Unipessoal (SLU); ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>106</u>
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 307
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.5.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente desta Casa Legislativa, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.5.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.5.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.5.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.5.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>108</u>
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

6.6. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço Global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 309
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: 

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmpl1cmlp@outlook.com.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 140

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 63.636,77
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos produtos ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 111
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 112
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 113
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o Fornecimento dos produtos.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no Fornecimento dos produtos.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;

16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviço objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o Fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>114</u>
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir o fornecimento reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir o fornecimento que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução o fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.17 O fornecimento deverão ser de excelente qualidade.

16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o Fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 115
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução do fornecimento da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 316
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: 

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 117
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Lago da Pedra/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, na sala da Agente de Contratação, situada à RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmlp1cmlp@outlook.com

ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7 e 6.4.8. do AVISO*).



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 118
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: [assinatura]

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

LAGO DA PEDRA/MA, de de 2026

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 339
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: 

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1202001/2026

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.
- 1.2. A natureza do objeto é de compra de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento por critérios objetivos e amplamente acessíveis aos potenciais fornecedores.
- 1.3. Trata-se de compra de bens de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os quantitativos foram fixados com base na expectativa de consumo anual da Administração, considerando histórico de utilização e demanda institucional, em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. As especificações serão claras, suficientes e restritas aos requisitos indispensáveis de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança, vedadas exigências excessivas ou irrelevantes que restrinjam a competitividade, conforme art. 5º e art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula TCU 177.
- 1.6. A adjudicação será por valor global.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

A manutenção das condições adequadas de higiene, asseio e conservação das dependências internas e externas do prédio é indispensável para garantir um ambiente saudável, seguro e apropriado ao desempenho das atividades institucionais, administrativas e parlamentares. Trata-se de medida essencial tanto para a preservação do patrimônio público quanto para a promoção do bem-estar de servidores, vereadores, colaboradores e munícipes que frequentam diariamente esta Câmara Municipal.

Ressalta-se que o consumo de materiais de limpeza é contínuo e indispensável à rotina operacional, abrangendo itens como produtos saneantes, utensílios de limpeza e materiais



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 120

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

descartáveis, utilizados na higienização de salas administrativas, plenário, gabinetes, banheiros, áreas comuns e demais dependências.

A contratação por meio de empresa especializada assegura:

- Regularidade no fornecimento dos materiais;
- Padronização e qualidade dos produtos;
- Melhor planejamento e controle de estoque;
- Economicidade, mediante aquisição em escala;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

O fornecimento anterior de material de limpeza foi realizado no âmbito do Processo Administrativo nº 0702004/2025, cuja vigência contratual encerrou-se regularmente em 31 de dezembro de 2025. Com o término do prazo contratual, extinguiu-se o vínculo jurídico que assegurava o abastecimento dos insumos, não remanescendo saldo ou instrumento vigente apto a amparar novas aquisições, circunstância que impõe a adoção de nova contratação para o exercício de 2026.

Os materiais de limpeza constituem bens de consumo essencial, diretamente relacionados à preservação da saúde dos agentes públicos, parlamentares e usuários dos serviços prestados pela Câmara, à conservação do patrimônio público e à manutenção de padrões mínimos de salubridade no ambiente institucional. A ausência desses insumos comprometeria a regularidade do funcionamento administrativo, afetando a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente desses insumos e a inexistência de estoque suficiente para suprir a demanda contínua, justifica-se a contratação pretendida, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa com eficiência, qualidade e observância aos princípios da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada pela Administração para atendimento da necessidade institucional consiste na estruturação completa do sistema de higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, compreendendo o fornecimento regular e adequado de materiais de limpeza indispensáveis ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A necessidade administrativa que origina a contratação está relacionada à manutenção de ambientes salubres, organizados e compatíveis com a prestação do serviço público, abrangendo gabinetes parlamentares, setores administrativos, plenário, recepção, sanitários e áreas de circulação interna. Para que esse resultado seja alcançado, a solução envolve o conjunto integrado de insumos necessários à limpeza de superfícies, pisos, sanitários, mobiliários, vidraças e áreas comuns, garantindo asseio, desinfecção, conservação e controle de resíduos.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 121

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

O objeto deste Termo de Referência corresponde ao fornecimento dos bens de consumo que compõem essa solução institucional de higienização. Tais bens são elementos estruturais da solução global, permitindo que as rotinas operacionais de limpeza sejam executadas de forma adequada e contínua. A solução não se limita à simples aquisição de itens isolados, mas integra um sistema funcional voltado à preservação das condições ambientais adequadas ao desempenho das atividades públicas.

A descrição considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo a aquisição dos produtos, seu transporte até a sede da Câmara Municipal, o armazenamento adequado em condições compatíveis com as recomendações do fabricante, a utilização conforme sua finalidade específica e o descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Os materiais deverão atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com uso institucional, garantindo rendimento adequado, segurança na aplicação e eficácia na higienização dos ambientes. A solução escolhida busca assegurar eficiência operacional, economicidade no consumo, preservação do patrimônio público e proteção à saúde dos usuários das instalações.

A apresentação da solução como um todo permite compreender que a contratação não se resume à aquisição de produtos individualmente considerados, mas integra uma estratégia administrativa de manutenção predial e garantia de condições adequadas de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de clareza e completude na descrição da solução no Termo de Referência, a fim de evitar propostas dissociadas da real necessidade administrativa e mitigar riscos de execução inadequada do objeto.

4. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL

A adjudicação será realizada pelo critério de menor preço global, estruturando-se o objeto em lote único, com fundamento no art. 40, §3º, I, da Lei 14.133¹.

Embora o parcelamento constitua diretriz geral quando técnica e economicamente viável, no caso concreto a modelagem em lote único revela-se medida mais adequada à realidade administrativa da Câmara Municipal, que possui estrutura organizacional reduzida, com quadro funcional limitado.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores implicaria aumento significativo da complexidade administrativa, exigindo controle simultâneo de diferentes cronogramas de entrega, padrões de qualidade, prazos e obrigações contratuais distintas, o que

¹ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 122
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

ampliaria os riscos de falhas de acompanhamento, inconsistências de fornecimento e dificuldades de responsabilização.

A concentração do fornecimento em único contratado mitiga riscos operacionais relacionados à descontinuidade no abastecimento, entregas desencontradas e conflitos de responsabilidade, assegurando maior estabilidade na execução contratual e uniformidade dos insumos utilizados nas rotinas de higienização.

Sob a perspectiva do controle interno, a adjudicação global proporciona maior efetividade da fiscalização, pois permite atuação centralizada do gestor e do fiscal do contrato, com simplificação dos procedimentos de conferência, recebimento e atesto das notas fiscais. A existência de único responsável contratual fortalece a rastreabilidade das obrigações, facilita a aplicação de sanções em caso de inadimplemento e reduz o custo administrativo de monitoramento.

Assim, a opção pelo lote único não representa restrição indevida à competitividade, mas sim escolha técnica orientada à eficiência administrativa, à redução de riscos operacionais e à melhor execução do objeto, inserindo-se no âmbito da discricionariedade do gestor público.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no RMS 76.772-MT (Segunda Turma, Rel. Min. Afrânio Vilela, julgado em 12/11/2025), que reconheceu a legitimidade da estruturação do objeto em lote único quando amparada em justificativa técnica adequada, não configurando ilegalidade ou abuso, desde que voltada à consecução do interesse público.

5. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unit	Total
1	Alcool etílico hidratado 70° 1L cx/12 unidades	CAIXA	25	94,41	2.360,25
2	Copo descartável, capacidade 200ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500	6,98	3.490,00
3	Copo descartável, capacidade para 50ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500	3,51	1.755,00
4	Desinfetante aspecto físico líquido 1lt	UND	199	11,03	2.194,97
5	Desodorizador, essência floral 360ml	UND	300	11,88	3.564,00
6	Detergente aspecto físico líquido 500ml	UND	200	3,77	754,00
7	Sabonete líquido 800mlt (uso do banheiro)	UND	250	26,19	6.547,50
8	Esponja dupla face	UND	350	2,47	864,50
9	Pano Limpeza - Pano Limpeza, Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 Cm	UND	150	6,33	949,50
10	Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 62 Cm, Cor: Branca , Largura:	UND	100	9,77	977,00



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 123

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

	40 C				
11	Papel higiênico fardo c/ 12	FARDO	120	16,97	2.036,40
12	Rodo com cabo de madeira 1,40M	UND	20	27,50	550,00
13	toalha de papel, material: papel , tipo folha: dupla picotada , comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca , características adicionais: alto grau de absorção, quant: 250 und no pacote	Pct	300	13,42	4.026,00
14	Sabão em pó 1kg	UND	150	6,62	993,00
15	Saco para lixo, 100 lts, pct c/ 100 sacos	pct	100	76,93	7.693,00
16	Saco para lixo, 50 lts, pacote c/ 100 sacos	pct	100	34,76	3.476,00
17	Limpador Multiuso 500ML	UND	150	5,46	819,00
18	Vassourinha Para Limpeza De Vaso Sanitário, Em Nylon, Com Cabo Em Plástico Resistente E Reforçado.	UND	45	6,17	277,65
19	Vassoura - De Nylon, Medida Da Base 50 Cm	Und	60	16,91	1.014,60
20	Limpa vidros 500ml	UND	180	9,93	1.787,40
21	Água sanitária 1000ml caixa com 12 unidades	CAIXA	30	56,67	1.700,10
22	Balde De Plástico C/ Tampa 60 Litros	UND	20	83,64	1.672,80
23	Balde De Plástico Cap. 10 Litros	UND	20	11,17	223,40
24	Inseticida Aerosol 300ML Mata Baratas E Insetos	UND	200	16,34	3.268,00
25	Cera, Tipo: Líquida, Cor: Branca, Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático, Aplicação: Tratamento De Pisos, Galão 5 Litros.	Gl	50	183,00	9.150,00
26	Cesto p/ lixo telado capacidade 10lt	UND	20	6,10	122,00
27	Cesto c/ tampa de pedal de 12 litros p/ banheiro	UND	15	35,15	527,25
28	Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 Cm	UND	15	9,03	135,45
29	Luvas de borracha forrada para limpeza tam: M	Par	80	8,85	708,00

Valor Total R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

5.1 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos no presente processo foram definidos com base na estimativa de consumo anual da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, considerando a média histórica



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 124
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

de utilização dos materiais de limpeza, a rotina operacional dos setores administrativos, o fluxo diário de servidores, vereadores e público externo, bem como a extensão física das áreas internas e sanitárias da sede do Poder Legislativo.

Para fins de dimensionamento, foram analisados os dados de execução contratual constantes do processo administrativo nº 0702004/2025, cujo contrato teve vigência encerrada em 31/12/2025. A aferição do consumo efetivamente realizado no exercício anterior permitiu identificar o comportamento real da demanda, corrigindo eventuais distorções entre o estimado e o executado.

A partir dessa base empírica, os quantitativos foram ajustados para refletir a necessidade projetada para o novo período contratual, considerando a manutenção do padrão de utilização, eventuais variações sazonais e a margem técnica necessária para evitar desabastecimento, sem incorrer em superdimensionamento.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 40, caput e inciso III, da Lei 14.133², segundo o qual o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, bem como o art. 6º, XXIII, “a”³, que exige a definição dos quantitativos como elemento essencial do objeto.

Ressalta-se que o adequado dimensionamento dos quantitativos constitui medida de gestão responsável, destinada a assegurar a continuidade das atividades institucionais, prevenir interrupções no fornecimento e evitar desperdício de recursos públicos, mitigando riscos tanto de insuficiência quanto de excesso de aquisição.

1. 5.2 JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, utilizando como parâmetro contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se critérios de atualidade, compatibilidade do objeto e equivalência das especificações.

Foram considerados valores praticados em contratações recentes para fornecimento de materiais de limpeza com características técnicas semelhantes às previstas neste Termo de Referência, promovendo-se a análise crítica dos dados coletados, com exclusão de valores inexequíveis ou manifestamente discrepantes.

² Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

³ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 125
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei 14.133, assegurando que o valor estimado reflita preços de mercado praticados no âmbito da Administração Pública, conferindo maior segurança jurídica ao processo e mitigando riscos de sobrepreço ou contratação antieconômica.

O valor estimado, portanto, mostra-se compatível com a realidade mercadológica e apto a servir como referência adequada para aferição da vantajosidade da proposta selecionada.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1 Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE

6.1.1 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

6.1.2 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e jurídicos, indispensáveis ao adequado atendimento da necessidade administrativa:

7.2 O objeto deverá ser executado por empresa regularmente constituída, com atividade econômica compatível com o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, comprovada por meio de documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei 14.133.

7.3 Os produtos fornecidos deverão atender a padrões usuais de mercado, observando requisitos mínimos de qualidade, rendimento, durabilidade, segurança e compatibilidade com uso institucional. Quando aplicável, deverão possuir registro, notificação ou regularização junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária, bem como obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.4 Os materiais deverão ser novos, acondicionados adequadamente, com identificação de lote, prazo de validade e instruções de uso, quando exigido pela legislação específica. Não serão aceitos produtos com prazo de validade exíguo que comprometa sua utilização durante o período regular de consumo.

7.5 A contratada deverá assegurar regularidade no fornecimento durante toda a vigência contratual, observando prazos de entrega compatíveis com a demanda da Câmara Municipal, de forma a evitar descontinuidade no abastecimento.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 26

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

- 7.6 O fornecimento deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, em dias úteis e horário de expediente, sendo os produtos submetidos a recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, após verificação de conformidade com as especificações contratadas.
- 7.7 A contratada será responsável por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos, obrigando-se à substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
- 7.8 Deverá ser mantida, durante toda a execução contratual, a regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.
- 7.9 A execução contratual estará sujeita à fiscalização designada pela Administração, que poderá exigir documentos comprobatórios da origem e regularidade dos produtos, aplicar penalidades em caso de inadimplemento e adotar as medidas previstas na legislação vigente para assegurar o fiel cumprimento do contrato
- 7.10 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- 7.10.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 7.10.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.10.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.10.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.10.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.10.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 7.10.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>177</u>
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

8. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O modelo de execução do objeto estabelece a forma pela qual o contrato produzirá os resultados pretendidos desde sua assinatura até o encerramento da vigência, assegurando regularidade no fornecimento, controle da qualidade e efetividade da gestão e fiscalização contratual.
- 8.2 A execução terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de ordem de fornecimento, conforme a necessidade administrativa. O fornecimento ocorrerá de forma continuada durante a vigência contratual, observando os quantitativos estimados e a demanda efetiva da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.
- 8.3 As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara, em dias úteis e no horário de expediente, acompanhadas de nota fiscal e demais documentos exigidos. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, descarga e adequada acomodação dos materiais.
- 8.4 O recebimento dar-se-á em duas fases. O recebimento provisório consistirá na conferência quantitativa dos itens entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade das especificações, qualidade, prazos de validade e demais requisitos previstos no Termo de Referência, condicionando o atesto da despesa e o pagamento.
- 8.5 Produtos em desconformidade deverão ser substituídos no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, permanecendo a contratada responsável por vícios, defeitos ou falhas identificadas.
- 8.6 A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento global da execução, controle de prazos, análise de documentos, verificação da manutenção das condições de habilitação e interlocução com a contratada. A fiscalização será realizada por servidor designado, incumbido de verificar a conformidade das entregas, registrar ocorrências, atestar notas fiscais e propor a aplicação de penalidades, quando cabíveis.
- 8.7 A concentração do objeto em lote único e sob único contratado favorece a gestão contratual, permitindo atuação centralizada, maior rastreabilidade das obrigações e redução de riscos operacionais, em consonância com os princípios da eficiência e do controle previstos na Lei 14.133.
- 8.8 O encerramento contratual ocorrerá com o término da vigência e o cumprimento integral das obrigações pelas partes, inclusive quanto às substituições eventualmente exigidas e à quitação financeira, formalizando-se a conclusão da execução mediante registro nos autos do processo administrativo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>128</u>
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

- 9.1 A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observando-se as ordens de fornecimento emitidas e as especificações constantes do Termo de Referência e do contrato.
- 9.2 Cada entrega será objeto de conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação da conformidade dos itens com a nota fiscal. O recebimento definitivo será formalizado após a confirmação de que os materiais atendem integralmente às especificações técnicas, prazos de validade e padrões mínimos de qualidade exigidos.
- 9.3 Somente serão considerados aptos à medição os itens efetivamente entregues e aceitos em definitivo. Produtos em desconformidade não serão medidos nem pagos até que sejam substituídos e regularizados.
- 9.4 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observados os prazos previstos no instrumento contratual e na Lei 14.133, especialmente quanto à liquidação da despesa.
- 9.5 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal e trabalhista exigida para fins de pagamento, podendo a Administração verificar a manutenção das condições de habilitação antes da liberação de cada parcela.
- 9.5.1 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.
- 9.6 Em caso de atraso injustificado na entrega, aplicação de penalidades ou existência de pendências contratuais, a Administração poderá proceder às retenções ou glosas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.7 Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, após a regular liquidação da despesa e comprovação do adimplemento das obrigações contratuais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133, em razão do enquadramento do valor estimado nos limites legais aplicáveis à aquisição de bens.
- 10.2 O critério de seleção será o de menor preço global, considerando o lote único, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.3 A escolha do fornecedor observará a compatibilidade do preço com o valor estimado da contratação, a adequação da proposta ao objeto e a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como da aptidão para o desempenho da atividade pertinente.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 29
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: 

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 11.1 O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 12.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 12.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 12.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.
- 12.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- 12.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.
- 12.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 13.1 A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 130
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: 

14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 14.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis, observando-se a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01 0101 – Câmara Municipal

Função Programática: 01 031 0010 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 17.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 18.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

18.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora,



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 131
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: [assinatura]

injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

- 18.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;
- 18.1.4.1 As multas previstas nos subitens 18.1.2 e 18.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 18.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 18.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
 - 18.2.2 Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;
 - 18.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.2.4 Cometer fraude fiscal;
 - 18.2.5 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 18.2.6 Apresentar documentação falsa.
- 18.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.
- 18.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 19.1 Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 19.2 Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 19.2.1 Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 19.2.2 Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 19.2.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 19.3 Constituem obrigações da contratada:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 132

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

- 19.3.1 Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 19.3.2 Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 19.3.3 O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 19.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 19.3.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 19.3.6 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 19.3.7 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 19.3.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 19.3.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.3.10 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 19.3.11 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 19.3.12 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 19.4 Constituem responsabilidades da contratada:
 - 19.4.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
 - 19.4.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 133

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

- 19.4.3 Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 19.4.4 A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 19.4.5 O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 19.5 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

20. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

- 20.1 A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 20.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 20.3 O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 134

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

21.1 Nada a registrar.

22. ÓRGÃO REQUISITANTE:

22.1 Câmara Municipal de Lago da Pedra.

23. UNIDADE FISCALIZADORA:

23.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2026.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em ____ / Fevereiro de
2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 33

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 436

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do XXXXXX, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 137
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026 ANEXO III “MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2026

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 138

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

(__cidade__), __de__ de

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 139
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026 ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____ .DL. ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202001/2026

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA
PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA
_____.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal _____, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, e de outro lado, a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº ____/2026, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 146
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1						
Valor Total R\$						

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.4 PRAZOS

3.4.1 EXECUÇÃO: Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.4.2 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

3.4.3 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 63.636,77



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 41
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
----------------------	----------------------------------

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) fornecimento(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) fornecimento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 142
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

6.1.9.A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2.Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) fornecimento(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) produto(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) fornecimento(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 43
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

9.1. A execução do(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 144
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

9.4. A aceitação preliminar do(s) produto(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular:

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 145
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 146

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) fornecimento (s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em ____ de ____ de 2026.

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA

Sr (a) _____

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: _____

Contratante

CNPJ: _____

Sr (a) _____

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 147

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

Processo Administrativo n.º: 1202001/2026

Interessado: Câmara Municipal de Lago da Pedra

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.
FORNECIMENTO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. CONFIGURAÇÃO.
POSSIBILIDADE ART. 75, INCISO II, DA LEI
Nº 14.133/2021.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, III, da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

A matéria é trazida à apreciação jurídica em obediência ao preceito legal do art. 72, inc. III, da recente lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133 de 2021).

Pretende o órgão requerente a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Inicialmente, cumpre registrar que a realização de licitação é a regra para a administração pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a lei de licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, que assim dispôs:

Art. 75. É dispensável a licitação:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 148

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cabe destacar que o Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou os valores originais constante do art. 75, II da Lei 14.133/2021. Inicialmente, com a sanção da Lei o valor era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), agora o valor é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O valor do objeto da presente contratação está estimado em R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Deve-se observar, no entanto, algumas diretrizes que regem aquela dispensa, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Conclusão



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 149

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

Assim, atendidas as disposições expostas no art. 72 da Lei 14.133/2021, manifesta-se pelo prosseguimento do pedido de contratação direta com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, 26 de fevereiro de 2026.

GUILHERME

DE MELO

MONTEIRO:

0412858630

7

Assinado de forma digital
por GUILHERME DE MELO
MONTEIRO:04128586307
Dados: 2026.02.26
14:36:44 -03'00'

GUILHERME DE MELO MONTEIRO
ASSESSOR JURÍDICO



CMLP-MA

Folha nº 150

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

PEDRA - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA****RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000****LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:13:42
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025

CMLP-MA
Folha nº 156
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BISMARCK COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 050.600.723-55, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de GESTOR DE CONTRATOS desta Casa Legislativa, responsabilizando-se ainda pela atividade de fiscalização dos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115



CMLP-MA

Folha nº 152

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: 

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 153

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 05/03/2026

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sala da Comissão de Contratação, na Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

E-MAIL: cmlp1cmlp@outlook.com

Lago da Pedra/MA 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 154

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.697.840/0001-50, através da Câmara Municipal de Lago da Pedra, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 003/2026

PROCESSO ADM: Nº. 1202001/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 05/03/2026

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 05/03/2026, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sito a Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmlp@cmlp@outlook.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

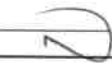
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 255

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: 

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 156

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes desta Casa Legislativa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmpl1cmpl@outlook.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:
CNPJ nº:

Razão social:
CNPJ nº:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 157

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de Fornecimento dos produtos objeto de acordo com o estabelecido no Termo de referência, Anexo I do presente AVISO.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 158

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. Esta Casa Legislativa poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 159

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Sociedade Limitada Unipessoal (SLU); ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 160

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 161
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.5.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente desta Casa Legislativa, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.5.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.5.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.5.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.5.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 162

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

6.6. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço Global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 163

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmplp1cmplp@outlook.com.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 169
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 63.636,77
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos produtos ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 165
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 166
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: [assinatura]

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

- 16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;
- 16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 167

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o Fornecimento dos produtos.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no Fornecimento dos produtos.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;

16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviço objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o Fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 168

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir o fornecimento reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir o fornecimento que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução o fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.17 O fornecimento deverão ser de excelente qualidade.

16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o Fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 269
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: [assinatura]

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução do fornecimento da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 170

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 171

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Lago da Pedra/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, na sala da Agente de Contratação, situada à RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmlp1cmlp@outlook.com **19.**

ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7 e 6.4.8. do AVISO*).



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 272

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

LAGO DA PEDRA/MA, 27 de fevereiro de 2026


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>173</u>
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1202001/2026

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.
- 1.2. A natureza do objeto é de compra de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento por critérios objetivos e amplamente acessíveis aos potenciais fornecedores.
- 1.3. Trata-se de compra de bens de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os quantitativos foram fixados com base na expectativa de consumo anual da Administração, considerando histórico de utilização e demanda institucional, em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. As especificações serão claras, suficientes e restritas aos requisitos indispensáveis de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança, vedadas exigências excessivas ou irrelevantes que restrinjam a competitividade, conforme art. 5º e art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula TCU 177.
- 1.6. A adjudicação será por valor global.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

A manutenção das condições adequadas de higiene, asseio e conservação das dependências internas e externas do prédio é indispensável para garantir um ambiente saudável, seguro e apropriado ao desempenho das atividades institucionais, administrativas e parlamentares. Trata-se de medida essencial tanto para a preservação do patrimônio público quanto para a promoção do bem-estar de servidores, vereadores, colaboradores e munícipes que frequentam diariamente esta Câmara Municipal.

Ressalta-se que o consumo de materiais de limpeza é contínuo e indispensável à rotina operacional, abrangendo itens como produtos saneantes, utensílios de limpeza e materiais



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº L74

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

descartáveis, utilizados na higienização de salas administrativas, plenário, gabinetes, banheiros, áreas comuns e demais dependências.

A contratação por meio de empresa especializada assegura:

- Regularidade no fornecimento dos materiais;
- Padronização e qualidade dos produtos;
- Melhor planejamento e controle de estoque;
- Economicidade, mediante aquisição em escala;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

O fornecimento anterior de material de limpeza foi realizado no âmbito do Processo Administrativo nº 0702004/2025, cuja vigência contratual encerrou-se regularmente em 31 de dezembro de 2025. Com o término do prazo contratual, extinguiu-se o vínculo jurídico que assegurava o abastecimento dos insumos, não remanescendo saldo ou instrumento vigente apto a amparar novas aquisições, circunstância que impõe a adoção de nova contratação para o exercício de 2026.

Os materiais de limpeza constituem bens de consumo essencial, diretamente relacionados à preservação da saúde dos agentes públicos, parlamentares e usuários dos serviços prestados pela Câmara, à conservação do patrimônio público e à manutenção de padrões mínimos de salubridade no ambiente institucional. A ausência desses insumos comprometeria a regularidade do funcionamento administrativo, afetando a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente desses insumos e a inexistência de estoque suficiente para suprir a demanda contínua, justifica-se a contratação pretendida, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa com eficiência, qualidade e observância aos princípios da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada pela Administração para atendimento da necessidade institucional consiste na estruturação completa do sistema de higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, compreendendo o fornecimento regular e adequado de materiais de limpeza indispensáveis ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A necessidade administrativa que origina a contratação está relacionada à manutenção de ambientes salubres, organizados e compatíveis com a prestação do serviço público, abrangendo gabinetes parlamentares, setores administrativos, plenário, recepção, sanitários e áreas de circulação interna. Para que esse resultado seja alcançado, a solução envolve o conjunto integrado de insumos necessários à limpeza de superfícies, pisos, sanitários, mobiliários, vidraças e áreas comuns, garantindo asseio, desinfecção, conservação e controle de resíduos.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 175
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: 

O objeto deste Termo de Referência corresponde ao fornecimento dos bens de consumo que compõem essa solução institucional de higienização. Tais bens são elementos estruturais da solução global, permitindo que as rotinas operacionais de limpeza sejam executadas de forma adequada e contínua. A solução não se limita à simples aquisição de itens isolados, mas integra um sistema funcional voltado à preservação das condições ambientais adequadas ao desempenho das atividades públicas.

A descrição considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo a aquisição dos produtos, seu transporte até a sede da Câmara Municipal, o armazenamento adequado em condições compatíveis com as recomendações do fabricante, a utilização conforme sua finalidade específica e o descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Os materiais deverão atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com uso institucional, garantindo rendimento adequado, segurança na aplicação e eficácia na higienização dos ambientes. A solução escolhida busca assegurar eficiência operacional, economicidade no consumo, preservação do patrimônio público e proteção à saúde dos usuários das instalações.

A apresentação da solução como um todo permite compreender que a contratação não se resume à aquisição de produtos individualmente considerados, mas integra uma estratégia administrativa de manutenção predial e garantia de condições adequadas de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de clareza e completude na descrição da solução no Termo de Referência, a fim de evitar propostas dissociadas da real necessidade administrativa e mitigar riscos de execução inadequada do objeto.

4. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL

A adjudicação será realizada pelo critério de menor preço global, estruturando-se o objeto em lote único, com fundamento no art. 40, §3º, I, da Lei 14.133¹.

Embora o parcelamento constitua diretriz geral quando técnica e economicamente viável, no caso concreto a modelagem em lote único revela-se medida mais adequada à realidade administrativa da Câmara Municipal, que possui estrutura organizacional reduzida, com quadro funcional limitado.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores implicaria aumento significativo da complexidade administrativa, exigindo controle simultâneo de diferentes cronogramas de entrega, padrões de qualidade, prazos e obrigações contratuais distintas, o que

¹ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 176

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

ampliaria os riscos de falhas de acompanhamento, inconsistências de fornecimento e dificuldades de responsabilização.

A concentração do fornecimento em único contratado mitiga riscos operacionais relacionados à descontinuidade no abastecimento, entregas desencontradas e conflitos de responsabilidade, assegurando maior estabilidade na execução contratual e uniformidade dos insumos utilizados nas rotinas de higienização.

Sob a perspectiva do controle interno, a adjudicação global proporciona maior efetividade da fiscalização, pois permite atuação centralizada do gestor e do fiscal do contrato, com simplificação dos procedimentos de conferência, recebimento e atesto das notas fiscais. A existência de único responsável contratual fortalece a rastreabilidade das obrigações, facilita a aplicação de sanções em caso de inadimplemento e reduz o custo administrativo de monitoramento.

Assim, a opção pelo lote único não representa restrição indevida à competitividade, mas sim escolha técnica orientada à eficiência administrativa, à redução de riscos operacionais e à melhor execução do objeto, inserindo-se no âmbito da discricionariedade do gestor público.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no RMS 76.772-MT (Segunda Turma, Rel. Min. Afrânio Vilela, julgado em 12/11/2025), que reconheceu a legitimidade da estruturação do objeto em lote único quando amparada em justificativa técnica adequada, não configurando ilegalidade ou abuso, desde que voltada à consecução do interesse público.

5. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unit	Total
1	Alcool etílico hidratado 70° 1L cx/12 unidades	CAIXA	25	94,41	2.360,25
2	Copo descartável, capacidade 200ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500	6,98	3.490,00
3	Copo descartável, capacidade para 50ml pacote c/ 100 unidades	PACOTE	500	3,51	1.755,00
4	Desinfetante aspecto físico líquido 1lt	UND	199	11,03	2.194,97
5	Desodorizador, essência floral 360ml	UND	300	11,88	3.564,00
6	Detergente aspecto físico líquido 500ml	UND	200	3,77	754,00
7	Sabonete líquido 800mlt (uso do banheiro)	UND	250	26,19	6.547,50
8	Esponja dupla face	UND	350	2,47	864,50
9	Pano Limpeza - Pano Limpeza, Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 Cm	UND	150	6,33	949,50
10	Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 62 Cm, Cor: Branca, Largura:	UND	100	9,77	977,00



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 177

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

	40 C				
11	Papel higiênico fardo c/ 12	FARDO	120	16,97	2.036,40
12	Rodo com cabo de madeira 1,40M	UND	20	27,50	550,00
13	toalha de papel, material: papel , tipo folha: dupla picotada , comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca , características adicionais: alto grau de absorção, quant: 250 und no pacote	Pct	300	13,42	4.026,00
14	Sabão em pó 1kg	UND	150	6,62	993,00
15	Saco para lixo, 100 lts, pct c/ 100 sacos	pct	100	76,93	7.693,00
16	Saco para lixo, 50 lts, pacote c/ 100 sacos	pct	100	34,76	3.476,00
17	Limpador Multiuso 500Ml	UND	150	5,46	819,00
18	Vassourinha Para Limpeza De Vaso Sanitário, Em Nylon, Com Cabo Em Plástico Resistente E Reforçado.	UND	45	6,17	277,65
19	Vassoura - De Naylon, Medida Da Base 50 Cm	Und	60	16,91	1.014,60
20	Limpa vidros 500ml	UND	180	9,93	1.787,40
21	Água sanitária 1000ml caixa com 12 unidades	CAIXA	30	56,67	1.700,10
22	Balde De Plástico C/ Tampa 60 Litros	UND	20	83,64	1.672,80
23	Balde De Plástico Cap. 10 Litros	UND	20	11,17	223,40
24	Inseticida Aerosol 300Ml Mata Baratas E Insetos	UND	200	16,34	3.268,00
25	Cera, Tipo: Líquida, Cor: Branca, Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático, Aplicação: Tratamento De Pisos, Galão 5 Litros.	Gl	50	183,00	9.150,00
26	Cesto p/lixo telado capacidade 10lt	UND	20	6,10	122,00
27	Cesto c/ tampa de pedal de 12 litros p/ banheiro	UND	15	35,15	527,25
28	á Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 Cm	UND	15	9,03	135,45
29	Luvas de borracha forrada para limpeza tam: M	Par	80	8,85	708,00

Valor Total R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

5.1 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos no presente processo foram definidos com base na estimativa de consumo anual da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, considerando a média histórica



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 178

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

de utilização dos materiais de limpeza, a rotina operacional dos setores administrativos, o fluxo diário de servidores, vereadores e público externo, bem como a extensão física das áreas internas e sanitárias da sede do Poder Legislativo.

Para fins de dimensionamento, foram analisados os dados de execução contratual constantes do processo administrativo nº 0702004/2025, cujo contrato teve vigência encerrada em 31/12/2025. A aferição do consumo efetivamente realizado no exercício anterior permitiu identificar o comportamento real da demanda, corrigindo eventuais distorções entre o estimado e o executado.

A partir dessa base empírica, os quantitativos foram ajustados para refletir a necessidade projetada para o novo período contratual, considerando a manutenção do padrão de utilização, eventuais variações sazonais e a margem técnica necessária para evitar desabastecimento, sem incorrer em superdimensionamento.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 40, caput e inciso III, da Lei 14.133², segundo o qual o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, bem como o art. 6º, XXIII, “a”³, que exige a definição dos quantitativos como elemento essencial do objeto.

Ressalta-se que o adequado dimensionamento dos quantitativos constitui medida de gestão responsável, destinada a assegurar a continuidade das atividades institucionais, prevenir interrupções no fornecimento e evitar desperdício de recursos públicos, mitigando riscos tanto de insuficiência quanto de excesso de aquisição.

1. 5.2 JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, utilizando como parâmetro contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se critérios de atualidade, compatibilidade do objeto e equivalência das especificações.

Foram considerados valores praticados em contratações recentes para fornecimento de materiais de limpeza com características técnicas semelhantes às previstas neste Termo de Referência, promovendo-se a análise crítica dos dados coletados, com exclusão de valores inexequíveis ou manifestamente discrepantes.

² Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

³ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 179

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei 14.133, assegurando que o valor estimado reflita preços de mercado praticados no âmbito da Administração Pública, conferindo maior segurança jurídica ao processo e mitigando riscos de sobrepreço ou contratação antieconômica.

O valor estimado, portanto, mostra-se compatível com a realidade mercadológica e apto a servir como referência adequada para aferição da vantajosidade da proposta selecionada.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1 Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE

6.1.1 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

6.1.2 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e jurídicos, indispensáveis ao adequado atendimento da necessidade administrativa:

7.2 O objeto deverá ser executado por empresa regularmente constituída, com atividade econômica compatível com o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, comprovada por meio de documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei 14.133.

7.3 Os produtos fornecidos deverão atender a padrões usuais de mercado, observando requisitos mínimos de qualidade, rendimento, durabilidade, segurança e compatibilidade com uso institucional. Quando aplicável, deverão possuir registro, notificação ou regularização junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária, bem como obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.4 Os materiais deverão ser novos, acondicionados adequadamente, com identificação de lote, prazo de validade e instruções de uso, quando exigido pela legislação específica. Não serão aceitos produtos com prazo de validade exíguo que comprometa sua utilização durante o período regular de consumo.

7.5 A contratada deverá assegurar regularidade no fornecimento durante toda a vigência contratual, observando prazos de entrega compatíveis com a demanda da Câmara Municipal, de forma a evitar descontinuidade no abastecimento.

7.6 O fornecimento deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, em dias úteis e horário de expediente, sendo os produtos submetidos a recebimento



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 180
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

provisório e posterior recebimento definitivo, após verificação de conformidade com as especificações contratadas.

- 7.7 A contratada será responsável por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos, obrigando-se à substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
- 7.8 Deverá ser mantida, durante toda a execução contratual, a regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.
- 7.9 A execução contratual estará sujeita à fiscalização designada pela Administração, que poderá exigir documentos comprobatórios da origem e regularidade dos produtos, aplicar penalidades em caso de inadimplemento e adotar as medidas previstas na legislação vigente para assegurar o fiel cumprimento do contrato
- 7.10 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- 7.10.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 7.10.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.10.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.10.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.10.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.10.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 7.10.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 181

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

8. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O modelo de execução do objeto estabelece a forma pela qual o contrato produzirá os resultados pretendidos desde sua assinatura até o encerramento da vigência, assegurando regularidade no fornecimento, controle da qualidade e efetividade da gestão e fiscalização contratual.
- 8.2 A execução terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de ordem de fornecimento, conforme a necessidade administrativa. O fornecimento ocorrerá de forma continuada durante a vigência contratual, observando os quantitativos estimados e a demanda efetiva da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.
- 8.3 As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara, em dias úteis e no horário de expediente, acompanhadas de nota fiscal e demais documentos exigidos. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, descarga e adequada acomodação dos materiais.
- 8.4 O recebimento dar-se-á em duas fases. O recebimento provisório consistirá na conferência quantitativa dos itens entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade das especificações, qualidade, prazos de validade e demais requisitos previstos no Termo de Referência, condicionando o atesto da despesa e o pagamento.
- 8.5 Produtos em desconformidade deverão ser substituídos no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, permanecendo a contratada responsável por vícios, defeitos ou falhas identificadas.
- 8.6 A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento global da execução, controle de prazos, análise de documentos, verificação da manutenção das condições de habilitação e interlocução com a contratada. A fiscalização será realizada por servidor designado, incumbido de verificar a conformidade das entregas, registrar ocorrências, atestar notas fiscais e propor a aplicação de penalidades, quando cabíveis.
- 8.7 A concentração do objeto em lote único e sob único contratado favorece a gestão contratual, permitindo atuação centralizada, maior rastreabilidade das obrigações e redução de riscos operacionais, em consonância com os princípios da eficiência e do controle previstos na Lei 14.133.
- 8.8 O encerramento contratual ocorrerá com o término da vigência e o cumprimento integral das obrigações pelas partes, inclusive quanto às substituições eventualmente exigidas e à quitação financeira, formalizando-se a conclusão da execução mediante registro nos autos do processo administrativo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1 A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observando-se as ordens de fornecimento emitidas e as especificações constantes do Termo de Referência e do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 182
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

- 9.2 Cada entrega será objeto de conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação da conformidade dos itens com a nota fiscal. O recebimento definitivo será formalizado após a confirmação de que os materiais atendem integralmente às especificações técnicas, prazos de validade e padrões mínimos de qualidade exigidos.
- 9.3 Somente serão considerados aptos à medição os itens efetivamente entregues e aceitos em definitivo. Produtos em desconformidade não serão medidos nem pagos até que sejam substituídos e regularizados.
- 9.4 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observados os prazos previstos no instrumento contratual e na Lei 14.133, especialmente quanto à liquidação da despesa.
- 9.5 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal e trabalhista exigida para fins de pagamento, podendo a Administração verificar a manutenção das condições de habilitação antes da liberação de cada parcela.
- 9.5.1 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.
- 9.6 Em caso de atraso injustificado na entrega, aplicação de penalidades ou existência de pendências contratuais, a Administração poderá proceder às retenções ou glosas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.7 Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, após a regular liquidação da despesa e comprovação do adimplemento das obrigações contratuais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133, em razão do enquadramento do valor estimado nos limites legais aplicáveis à aquisição de bens.
- 10.2 O critério de seleção será o de menor preço global, considerando o lote único, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.3 A escolha do fornecedor observará a compatibilidade do preço com o valor estimado da contratação, a adequação da proposta ao objeto e a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como da aptidão para o desempenho da atividade pertinente.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>183</u>
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

- 11.1 O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 12.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 12.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 12.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.
- 12.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- 12.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.
- 12.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 13.1 A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 184

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

- 14.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis, observando-se a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01 0101 – Câmara Municipal

Função Programática: 01 031 0010 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 17.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 18.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

18.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 185

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

- 18.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;
- 18.1.4.1 As multas previstas nos subitens 18.1.2 e 18.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 18.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 18.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
 - 18.2.2 Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;
 - 18.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.2.4 Cometer fraude fiscal;
 - 18.2.5 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 18.2.6 Apresentar documentação falsa.
- 18.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.
- 18.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 19.1 Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 19.2 Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 19.2.1 Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 19.2.2 Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 19.2.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 19.3 Constituem obrigações da contratada:
 - 19.3.1 Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 186

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

- 19.3.2 Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 19.3.3 O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 19.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 19.3.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 19.3.6 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 19.3.7 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 19.3.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 19.3.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.3.10 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 19.3.11 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 19.3.12 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 19.4 Constituem responsabilidades da contratada:
- 19.4.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 19.4.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 187

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

- 19.4.3 Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 19.4.4 A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 19.4.5 O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 19.5 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

20. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

- 20.1 A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 20.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 20.3 O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

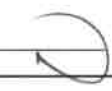
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 188

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: 

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

21.1 Nada a registrar.

22. ÓRGÃO REQUISITANTE:

22.1 Câmara Municipal de Lago da Pedra.

23. UNIDADE FISCALIZADORA:

23.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em de de 2026.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em ____ / Fevereiro de
2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 189

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À

Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 190

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do XXXXXX, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 191

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 192

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

(__cidade__), __de ____ de

Assinatura do Representante Legal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 193

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: [assinatura]

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____ .DL. 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202001/2026

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA
PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA
_____.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal _____, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, e de outro lado, a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº ____/2026, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº _____.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 294

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1						
Valor Total R\$						

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.4 PRAZOS

3.4.1 EXECUÇÃO: Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.4.2 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

3.4.3 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 63.636,77



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 195

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
----------------------	----------------------------------

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) fornecimento(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) fornecimento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 196

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

6.1.9.A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) fornecimento(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) produto(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) fornecimento(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 197

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

9.1. A execução do(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 198

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

9.4. A aceitação preliminar do(s) produto(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular:

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 199

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 200

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) fornecimento (s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em ____ de ____ de 2026.

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA

Sr (a) _____

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: _____

Contratante

CNPJ: _____

Sr (a) _____

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 206
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A(s) proposta(s) de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 05/03/2026, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 – LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com. O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 27 de fevereiro de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

CMLP-MA
Folha nº 202
Proc. Adm. 120202/2026
Rubrica:

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2026



Última atualização 27/02/2026

Local: Lago da Pedra/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 23697840000150-1-000003/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 63.636,77

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Aviso de Contratacao Direta (Edital) no 003.2026 - Mat. de Limpeza	27/02/2026 - 15:54:55	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



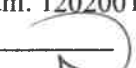
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
☎ 0800 978 9001

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

CMLP-MA
Folha nº 203
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: 

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

CMLP-MA

Folha nº 204

Proc. 1001/2026

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2026**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**
Art. 72, inciso VIII – Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 3001001/2026. Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 002/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Considerando os elementos constantes nos autos do processo acima referenciado, que demonstram a viabilidade, a legalidade e a vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Considerando o parecer jurídico favorável e a instrução processual que atestam a regularidade da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequação da empresa proponente para a execução do objeto; **AUTORIZO a contratação direta da empresa P C C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38, pelo Valor Global R\$ 64.607,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta apresentada e demais documentos constantes no processo.** Publique-se a presente autorização e prossiga-se com a formalização contratual nos termos da legislação vigente. Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2026**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, **TORNA PÚBLICO** o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A(s) proposta(s) de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 05/03/2026, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 – LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com. O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 27 de fevereiro de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.





CMLP-MA
Folha nº 205
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: [assinatura]

Câmara Municipal de Lago da Pedra

Rua Senador Vitorino Freire, nº1, 1 - Centro - CEP: 65540-000 - Lago da Pedra/MA

CNPJ: 23.697.840/0001-50 - Tel: 98985150525 - Site: www.cmlagodapedra.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: 003/2026

DATA DA ABERTURA	TIPO	SITUAÇÃO
05/03/2026	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA		
LOCAL DE ABERTURA		
OBJETO DA LICITAÇÃO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA.		

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Comissão de Licitação/Agente	IVONE MARINHO DA SILVA
Responsável pela Informação	AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

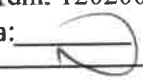
ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
27/02/2026 - 17:59	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	pdf



CMLP-MA
Folha nº 206
Proc. Adm. 1262001/2026
Rubrica: 



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

De Caldas Empreendimentos <empreendimentoscaldas@gmail.com>

Data Ter, 03/03/2026 16:33

Para Camara Municipal <cmlp1cmlp@outlook.com>

1 anexo (4 MB)

PROPOSTA E HABILITAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 003-2026 LAGO DA PEDRA MA.rar;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 207

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇO

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 1202001/2026 da Dispensa de Licitação nº 003/2026, a proposta de preços apresentada pela empresa: P C C SOUSA, CNPJ Nº 52.351.850/0001-38, participante da Dispensa de Licitação.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de março de 2026.


IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 07/2026

CALDAS EMPREENDIMENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DATA: 05/03/2026 - 12H00MIN (DOZE HORAS)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA.

Prezado senhor,

Pelapresente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DE FANTASIA: CALDAS EMPREENDIEMNTOS	
RAZÃO SOCIAL: P C C SOUSA	
CNPJ: 52.351.850/0001-38	
INSC. EST.: 128246987	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: AV. 01 QUADRA 32, CASA 73	
BAIRRO: BEQUIMÃO	CIDADE: São Luís / MA
CEP: 65.062-190	E-MAIL: empreendimentoscaldas@gmail.com
TELEFONE: (98) 98163-5958	FAX: (98) 98163-5958
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 82448-9
Nº DA AGÊNCIA: 1414-1	
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
PATRÍCIACRISTINACALDAS SOUSA / Brasileira/ Solteira/ 048201222013-7 / 611.825.383-80.	
E-mail: empreendimentoscaldas@gmail.com	
Telefone: (98) 98163-5958	

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 **Contato:** (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição dos Produtos	Marca/ Modelo/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Unit. Por Extenso	Valor Total	Valor Total Por Extenso
1	Álcool etílico hidratado 70° 1L cx/12 unidades	START	CAIXA	25	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais
2	Copo descartável, capacidade 200ml pacote c/ 100 unidades	MARATÁ	PACOTE	500	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 3.450,00	três mil, quatrocentos e cinquenta reais
3	Copo descartável, capacidade para 50ml pacote c/ 100 unidades	MARATÁ	PACOTE	500	R\$ 3,48	três reais e quarenta e oito centavos	R\$ 1.740,00	mil setecentos e quarenta reais
4	Desinfetante aspecto físico líquido 1lt	DULAGO	UND	199	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 2.189,00	dois mil, cento e oitenta e nove reais
5	Desodorizador, essência floral 360ml	BOM AR	UND	300	R\$ 11,80	onze reais e oitenta centavos	R\$ 3.540,00	três mil, quinhentos e quarenta reais
6	Detergente aspecto físico líquido 500ml	DULAGO	UND	200	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 740,00	setecentos e quarenta reais

CALDAS EMPREENDIMENTOS

7	Sabonete líquido 800mlt (uso do banheiro)	NOBRE HAND	UND	250	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
8	Esponja dupla face	BRILHUS	UND	350	R\$ 2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 857,50	oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
9	Pano Limpeza - Pano Limpeza, Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 Cm	LIMPPANO	UND	150	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 945,00	novecentos e quarenta e cinco reais
10	Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 62 Cm, Cor: Branca , Largura: 40 C	MULTICLEAN	UND	100	R\$ 9,70	nove reais e setenta centavos	R\$ 970,00	novecentos e setenta reais
11	Papel higiênico fardo c/ 12	MAX	FARDO	120	R\$ 16,90	dezesesseis reais e noventa centavos	R\$ 2.028,00	dois mil e vinte e oito reais
12	Rodo com cabo de madeira 1,40M	SANTA MARIA	UND	20	R\$ 27,00	vinte e sete reais	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

13	toalha de papel, material: papel , tipo folha: dupla picotada , comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca , características adicionais: alto grau de absorção, quant: 250 und no pacote	SCOTT	Pct	300	R\$ 13,00	treze reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
	Sabão em pó 1kg	BEM TE VI	UND	150	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 975,00	novecentos e setenta e cinco reais
15	Saco para lixo, 100 lts, pct c/ 100 sacos	FLIK	pct	100	R\$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 7.650,00	sete mil, seiscentos e cinquenta reais
16	Saco para lixo, 50 lts, pacote c/ 100 sacos	FLIK	pct	100	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 3.400,00	três mil e quatrocentos reais
17	Limpador Multiuso 500ml	AZULIM	UND	150	R\$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R\$ 780,00	setecentos e oitenta reais
18	Vassourinha Para Limpeza De Vaso Sanitário, Em Nylon, Com Cabo Em Plástico Resistente E Reforçado.	MOP	UND	45	R\$ 6,10	seis reais e dez centavos	R\$ 274,50	duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

19	Vassoura - De Nylon, Medida Da Base 50 Cm	SANTA MARIA	Und	60	R\$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 990,00	novecentos e noventa reais
	Limpa vidros 500ml	AZULIM	UND	180	R\$ 9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$ 1.764,00	mil setecentos e sessenta e quatro reais
21	Água sanitária 1000ml caixa com 12 unidades	CLORITO	CAIXA	30	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais	R\$ 1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
22	Balde De Plástico C/ Tampa 60 Litros	ARQPLAST	UND	20	R\$ 83,00	oitenta e três reais	R\$ 1.660,00	mil seiscentos e sessenta reais
23	Balde De Plástico Cap. 10 Litros	ARQPLAST	UND	20	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais
24	Inseticida Aerosol 300Ml Mata Baratas E Insetos	BAYGON	UND	200	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
25	Cera,Tipo:Líquida,Cor:Branca,Características Adicionais:Autobrilho, Resistente E Antiestático, Aplicação:Tratamento De Pisos, Galão 5 Litros.	BRILHO FACIL	Gl	50	R\$ 182,90	cento e oitenta e dois reais e noventa centavos	R\$ 9.145,00	nove mil, cento e quarenta e cinco reais

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

26	Cesto p/lixo telado capacidade 10lt	ARQPLAST	UND	20	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 120,00	cento e vinte reais
27	Cesto c/ tampa de pedal de 12 litros p/ banheiro	PLASNEW	UND	15	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
28	Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 Cm	NOVIÇA	UND	15	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 135,00	cento e trinta e cinco reais
29	Luvas de borracha forrada para limpeza tam: M	NOBRE	Par	80	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 680,00	seiscentos e oitenta reais

VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 62.948,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).

- 2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS:** O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3. LOCAL DE ENTREGA:** Deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.
- 4. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
8. Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
9. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
10. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

CALDAS EMPREENDIMENTOS

11. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra- MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

12. REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

- **PATRÍCIA CRISTINA CALDAS SOUSA / BRASILEIRA/ SOLTEIRA/ 048201222013-7/611.825.383-80.**
- **E-MAIL: empreendimentoscaldas@gmail.com**
- **TELEFONE: (98) 98163-5958**

São Luís – MA, 05 de Março de 2026

P C C

SOUSA:523518500

00138

Assinado de forma digital por
P C C SOUSA:52351850000138
Dados: 2026.03.03 15:25:29
-03'00'

P C C SOUSA

CNPJ: 52.351.850/0001-38

Patrícia Cristina Caldas Sousa – Empresária

RG: 048201222013-7 – CPF: 611.825.383-80

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 216

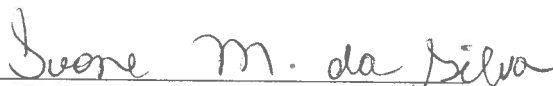
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 1202001/2026 da Dispensa de Licitação nº 003/2026, a documentação de habilitação da empresa: P C C SOUSA, CNPJ Nº 52.351.850/0001-38, participante da Dispensa de Licitação.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de março de 2026.


IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação
Portaria nº 07/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI9555691621



POLEGAR DIREITO



Proc. Adm. 1202001
Rubrica:

Patricia Lúcia Lado Sosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 048201222013-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/12/2016

Proc. Adm. 1202001/202

Rubrica:

NOME

PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA

FILIAÇÃO

PLINIO LIMA SOUSA E ELIETE ROCHA CALDAS

NATURALIDADE

SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO

29/04/1997

DOC ORIGEM

NASC. N.112620 FLS.134-V LIV.A-184

CPF

611825383-80

SAO LUIS-MA

LUCI F. LAMODC. ALICANTE

P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



CMLP-MA
Folha nº <u>219</u>
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **611.825.383-80**

Nome: **PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA**

Data de Nascimento: **29/04/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/08/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:19:48** do dia **23/02/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3C98.5398.0874.3814**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CMLP-MA
Folha nº 220
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

52.351.850/0001-38

NOME EMPRESARIAL:

P C C SOUSA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 29/04/1997, nº do CPF 611.825.383-80, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Um, nº 73, Bequimão, CEP: 65062-190.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **P C C SOUSA**, e usará a expressão CALDAS EMPREENDIMIENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, nº 73, BEQUIMAO, São Luís - MA, CEP: 65062190.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.51-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.53-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 47.54-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.12-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; 47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 47.89-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR); 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; 18.22-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIARIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR); 14.13-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 82.19-9/01 - FOTOCOPIAS; 95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 45.20-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS); 45.20-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 45.30-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS); 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); 37.02-

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO); 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 96.01-7/01 - LAVANDERIAS; 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.8-90/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.43-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, ACÚCAR); 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; 18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO; 18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIÁRIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR); 14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9/01 - FOTOCOPIAS; 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS); 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS); 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO; 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ E OUTROS SIMILARES - PAINÉIS, LOUCAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO); 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 96.01-7/01 - LAVANDERIAS; 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.8-90/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.43-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

CNAE Nº 9601-7/01 - Lavanderias

CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 14 de setembro de 2023

PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P C C SOUSA consta assinado digitalmente por:

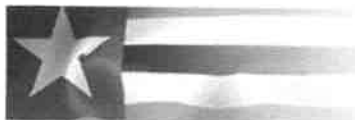
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61182538380	PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2023 15:46 SOB Nº 21102504196.
PROTOCOLO: 231187076 DE 28/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314268450. CNPJ DA SEDE: 52351850000138.
NIRE: 21102504196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2023.
P C C SOUSA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Estado do
Maranhão

CMLP-MA

Folha nº 226

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

Assinada por: [Assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.351.850/0001-38 Inscrição Estadual: 12.824698-7

Razão Social: P C C SOUSA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 01 - BEQUIMAO

Número: 73 Complemento:

Bairro: BEQUIMAO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65062190 DDD: Telefone: 81635958

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9601701	LAVANDERIAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 24/01/2026**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (1813099-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4645103-1413401), 30/01/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 28/09/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/02/2026**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/CTEC - 2005-2012



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CMLP-MA

Folha nº 228

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682440875 CNPJ: 52351850000138
NOME EMPRESARIAL: P C C SOUSA
NOME FANTASIA: CALDAS EMPREENDIMENTOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 29/12/2025
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21102504196
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO REGIME PAGAMENTO: DE CAIXA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: DEMAIS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 28/09/2023
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 06040102061100000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 73
ENDEREÇO: AV 01 - BEQUIMAO CEP: 65062190
COMPLEMENTO: BAIRRO: BEQUIMAO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 73
ENDEREÇO: AV 01 - BEQUIMAO CEP: 65062190
COMPLEMENTO: BAIRRO: BEQUIMAO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	empreendimentoscaldas@gmail.
E-MAIL	jmj.contabilidade@hotmail.com
TELEFONE	(98) 81635958
E-MAIL	caldas.empreendimentos@gmail.
TELEFONE	(0000) 00000000
	empreendimentoscaldas@gmail.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SIM
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
620910000	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
452000700	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
452000300	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS	
452000400	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
960170100	LAVANDERIAS	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
474310000	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
452000600	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	

REPRESENTANTES E QSA			CMLP-MA
REPRESENTANTES DA EMPRESA			Folha nº 230
			Proc. Adm. 1202001/2026
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	61182538380	PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA	
Contábil	42815142368	LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61182538380	PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA	EMPRESARIO	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 25/02/2026

CPF/CNPJ: 52351850000138

Nome/Razo: P C C SOUSA

Contribuinte

null

Servidor

INSC. ESTADUAL: 12.824.698-7
RAZÃO SOCIAL: P C C SOUSA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/12/2025

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 52.351.850/0001-38
RAZÃO SOCIAL: P C C SOUSA
NIRE: 21102504196
INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/09/2023
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
CORREIO ELETRÔNICO: CALDAS.EMPREENDEIMENTOS@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65062-190
ENDEREÇO AVE 01 - BEQUIMAO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: SOMENTE PARA ESCRITORIO E PARA
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)8163-5958
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 73
BAIRRO: BEQUIMAO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE 01 - BEQUIMAO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)8163-5958
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 73
BAIRRO: BEQUIMAO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
2	9601701	LAVANDERIAS
3	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
5	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
6	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
7	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
13	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
14	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
15	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
16	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
17	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
18	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
19	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
20	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
21	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
22	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
23	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
24	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
25	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
26	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CMLP-MA
Folha nº 25/03/2026
Proc. Adm. 12020017/2026
Rubrica:
USUÁRIO: 61182538380
DATA: 25/03/2026
HORA: 11:32

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
28	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
29	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
30	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
31	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
32	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
33	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
34	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
35	6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
36	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
37	8219901	FOTOCÓPIAS
38	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
39	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
40	1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
41	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61182538380	PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2024	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo
EFD	28/09/2023	--	Ativo
NFC-e	30/01/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.351.850/0001-38
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/09/2023NOME EMPRESARIAL
P C C SOUSATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CALDAS EMPREENDIMENTOSPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV 01 - BEQUIMAONÚMERO
73COMPLEMENTO
*****CEP
65.062-190BAIRRO/DISTRITO
BEQUIMAOMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CALDAS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8163-5958/ (0000) 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2026 às 15:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.351.850/0001-38
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/09/2023NOME EMPRESARIAL
P C C SOUSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV 01 - BEQUIMAONÚMERO
73COMPLEMENTO
*****CEP
65.062-190BAIRRO/DISTRITO
BEQUIMAOMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CALDAS.EMPREENHIMENTOS@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8163-5958/ (0000) 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2026 às 15:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMLP-MA
Folha nº 235
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P C C SOUSA
CNPJ: 52.351.850/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:19 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **D49A.266C.8127.9C5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMLP-MARTIFICADO
Folha nº 1020250092111862
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012520182025

Validade: 03/04/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 52.351.850/0001-38	Inscrição Municipal: 3682440875
Razão Social: P C C SOUSA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA 01 - BEQUIMAO	
Número: 73	Complemento:
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65062190

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de dezembro de 2025 as 18:13**, sob o código de autenticidade nº **A010EFBA1C65AF79DBC18B1658A59733**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CMLP-MA
Folha nº 237
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 021938/26

Data da

26/01/2026 07:40:37

Inscrição Estadual: 128246987

CPF/CNPJ: 52351850000138

Razão Social: P C C SOUSA

Endereço: AVE 01 - BEQUIMAO, 73 CEP: 65062190 - BEQUIMAO

Telefone: (98)81635958

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2026 15:29:31



CMLP-MA
Folha nº 238
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 121202/25

Data da

26/12/2025 10:21:54

Inscrição Estadual: 128246987

CPF/CNPJ: 52351850000138

Razão Social: P C C SOUSA

Endereço: AVE 01 - BEQUIMAO, 73 CEP: 65062190 - BEQUIMAO

Telefone: (98)81635958

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2026 15:30:46

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 52.351.850/0001-38**Razão**

P C C SOUSA

Social:**Endereço:** AV UM 73 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026**Certificação Número:** 2026020907106254133539

Informação obtida em 23/02/2026 15:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMLP-MA
Folha nº 240
Proc. Adm. 1202901/2026
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P C C SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.351.850/0001-38

Certidão nº: 11624291/2026

Expedição: 23/02/2026, às 15:28:16

Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P C C SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.351.850/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CMLP-MA
Folha nº 241
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **P C C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38**, estabelecida na Avenida 01, nº 73, Bequimão, São Luís, Maranhão, é nossa fornecedora de **materiais de limpeza**.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos foram e estão sendo executados de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Detalhes do fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 12 UNIDADES	CX	3
2	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL 500 GRAMAS CX COM 24 UNIDADES	CX	3
3	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS	UND	5
4	COPO DESCARTÁVEL 180ML	CX	5
5	SACO PLASTICO 25X38 CM	PCT	2
6	BALDE COM ALÇA DE 20 LITROS	UND	7
7	RODO DE MADEIRA 40 CM	UND	6
8	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS CAIXA COM 02 UNIDADES	CX	2
9	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PCT	6
10	COPO DESCARTÁVEL 200ML	CX	6
11	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	PCT	2
12	BALDE COM ALÇA DE 12 LITROS	UND	6
13	SACOLA DE PLASTICO DE 15 LITROS	KG	3
14	ESPONJA LÃ DE AÇO FD COM 14 PACOTES	FD	5
15	CESTO QUADRADO COM TAMPÁ VAI E VEM 100L	UND	2
16	COPO DESCARTÁVEL 50ML	CX	3
17	PRATO DESCARTAVEL DE 21 CM	CX	2
18	DESINFETANTE 5 LITROS	GL	3
19	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22CM	PCT	8
20	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM	UND	6
21	SACO PARA LIXO 30 LITROS	FD	5
22	TOALHA DE BANHO 67X135CM	UND	5
23	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO 0,30X0,50CM	PCT	2
24	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML CX COM 24 UNIDADES	CX	5
25	DESODORIZADOR SANITARIO TIPO PASTILHA ADESIVA CX COM 3 UNIDADES	CX	5



CMLP-MA
Folha nº 242
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

26	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT COM 3 UNIDADES	PCT	5
27	PA COLETORA DE LIXO 40X60CM	UND	10
28	CERA LIQUIDA 1 LITRO	CX	3
29	SACO PLASTICO DE 10 LITROS	KG	3
30	CESTO PARA LIXO CAP. 10 LITROS	UND	6
31	LUVA DE BORRACHA ANTIADERENTE EM LATEX	PCT	5
32	LIMPA ALUMINIO 1 LITRO CX COM 12 UNIDADES	CX	3
33	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO 40X60 CM	UND	15
34	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS MISTA	UND	2
35	LIMPA ALUMINIO 500ML	UND	12
36	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL DE BORRACHA	UND	4
37	RODO COM CABO DE MADEIRA 40	UND	6
38	VASSOURA CERDAS DE PALHA 35 CM	UND	10
39	SABÃO EM PÓ 500G CX COM 24 UNIDADES	CX	3
40	DESINFETANTE 500ML CX COM 12 UNIDADES	CX	4
41	CERA LIQUIDA INCOLOR 200ML CX COM 12 UNIDADES	CX	3
42	ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM PLASTICO MED. 32X9CM	UND	6
43	LUVA EMBORRACHADA TAM. M	PAR	6
44	BALDE CAP. 60L	UND	5
45	ACIDO MURIATICO 1 LITRO CX COM 12 UNIDADES	CX	2
46	SABÃO EM BARRA PCT 5 UNIDADES DE 200G	CX	2
47	PANO DE COPA DE ALGODÃO MED. 7X50CM	UND	10
48	ÁLCOOL EM GEL 500G	UND	5
49	FLANELA DE ALGODÃO MED. 40X50CM	UND	6
50	LIMPA VIDROS 500ML	UND	6
51	PRATO DESCARTAVEL 15 CM CX COM 50 PCT	CX	3
52	DESENTUPIDOR LIQUIDO PARA PIA 1 LITRO	UND	2
53	COLHER DESCATAVEL PCT COM 50 UND	PCT	5
54	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO CX COM 12 UNIDADES	CX	4
55	VASSOURA PARA SANITARIO 30 CM	UND	6
56	COPO DESCARTAVEL 150 ML	CX	3
57	PRATO DESCARTAVEL 12 CM	CX	2
58	ÁLCOOL ETÍLICO CX COM 12 UNIDADES	CX	3
59	FOSFORO DE MADEIRA CX 40 PALITOS PCT COM 10 CAIXAS	CX	2
60	DETERGENTE LIQUIDO DE COCO 500 ML CX COM 24 UNIDADES	CX	3
61	CESTO QUADRADO COM PEDAL 30 LITROS	UND	3
62	ESPONJA DUPLA FACE 110X75X23CM	UND	8
63	VASSOURA DE PIAÇAÇA	UND	10
64	BALDE PLASTICO COM ALÇA 30 LITROS	UND	6



CMLP-MA
Folha nº 243
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

65	CESTO DE LIXO SEM TAMPA 15 LITROS	UND	6
66	FOSFORO CAIXA DE MADEIRA PCT 10 CX	PCT	2
67	DESODORIZADOR SANITARIO 35 G	UND	10
68	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM FOLHA DUPLA PACT COM 50 UND	PCT	10
69	PA COLETORA DE LIXO COM CABO	UND	6
70	RODO TIPO PUSH TAMANHO MÉDIO	UND	6
71	TOALHA DE MÃO DE ALGODÃO 0,30X0,50M	UND	6
72	VASSOURA DE NYLON CABO DE ALUMINO 120CM, BASE 40CM	UND	10
73	DETERGENTE 500ML CX COM 24 UNIDADES	UND	3
74	DETERGENTE LIMPA VIDRO 500 ML CX COM 12 UNIDADES	CX	2
75	ESPONJA DUPLA FACE DE LIMPEZA 110X75X20MM	UND	8
76	ESFREGÃO MATERIAL FO DE ALGODÃO	UND	5
77	FLANELA DE PANO 100% ALGODÃO 38X25CM	UND	10
78	FLANELA DE PANO 100% ALGODÃO 50X30CM	UND	10
79	BALDE COM ALÇA DE 10 LITROS	UND	6
80	PRATO DESCARTAVEL RASO 15 CM PCT COM 10 UNIDADES	UND	5
81	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML DE MAÇÃ CX COM 24 UNIDADES	CX	4
82	ESPANADOR CABO DE MADEIRA 40CM	UND	6
83	GUARDANAPO DE PAPEL TAM. 23X20 CM PACT COM 50 UND	PCT	6
84	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UND	6
85	SACO DE PAPEL PARA PICOCA PCT 50 UNID.	PCT	5
86	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	UND	2
87	DETERGENTE MULT USO 500 ML CX COM 24 UNID.	CX	3
88	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS	UND	2
89	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	UND	10
90	SACO DE LIXO 50 LITROS 63X80CM	PCT	10
91	SACO PLASTICO 5 LITROS	KG	2
92	BALDE COM ALÇA 15 LITROS REFORÇADO	UND	6
93	VASSOURA DE NYLON LIMPEZA GERAL BASE 59X4,5X3,5CM, CABO 1,30M X 22MM	UND	5
94	SACO PARA LIXO 100 LITROS FD COM 25 PCT	FD	3
95	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO	UND	5
96	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 45 LITROS	UND	4
97	BALDE PLASTICO 100 LITROS RESISTENTE	UND	3
98	SACO PARA LIXO 50 LITROS FDO COM 25 PCT	FD	3
99	TOUCA DESCARTAVEL MATERIAL TNT, PCT COM 100 UNID.	UND	5
100	BALDE PLASTICO PRETO COM ALÇA 30 LITROS	UND	5



CMLP-MA
Folha nº 244
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 - SÃO LUÍS-MA
INSC. ESTADUAL: 125690169
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969
E-MAIL: emporiumallume@gmail.com

101	LUVA DE BORRACHA TAM G	PAR	6
102	PA DE LIXO PLASTICA CABO DE MADEIRA 80CM	UND	8
103	LUVA DE BORRACHA TAM P	PAR	6
104	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML CX COM 12 UNID	UND	3
105	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	UND	6

SÃO LUÍS (MA), 24 DE JUNHO DE 2025.



Documento assinado digitalmente
MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS
Data: 24/06/2025 14:57:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS
M L A S MORAIS / CNPJ: 30.848.027/0001-08
RG: 388308120100 / CPF: 047.589.053-12
EMPRESÁRIA

RECEBEMOS DE P C C SOUSA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO 14/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.511,29 DESTINATÁRIO: M L A S MORAIS - RUA LEOPOLDO FROES, 20 IPASE São Luis-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P C C SOUSA

AVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73

BEQUIMAO - 65062-190

São Luis - MA Fone/Fax: 988163595800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.000.042

Série 001

Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4210 0000 0260

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250021012379 - 14/06/2025 10:17:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.351.850/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

M L A S MORAIS

CNPJ / CPF

30.848.027/0001-08

DATA DA EMISSÃO

14/06/2025

ENDEREÇO

RUA LEOPOLDO FROES, 20

Bairro / Distrito

IPASE

CEP

65061-160

MUNICÍPIO

São Luis

UF

MA

FONE / FAX

9891836969

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125690169

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Depósito Bancário

Valor

R\$ 7.511,29

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

7.511,29

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

V. TOTAL DA NOTA

7.511,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.C.ALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
49	SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	3,00	89,90	269,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 500 GRAMAS CX COM 24 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	3,00	69,55	208,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	5,00	47,74	238,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	COPO DESCARTÁVEL 180ML	00000000	0/102	5102	CX	5,00	90,77	453,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	SACO PLÁSTICO 25X38 CM	00000000	0/102	5102	PCT	2,00	156,60	313,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	BALDE COM ALÇA DE 20 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	7,00	18,52	129,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	RODO DE MADEIRA 40 CM	00000000	0/102	5102	UND	6,00	11,79	70,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS CAIXA COM 02 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	2,00	23,01	46,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	SACO PARA LIXO 30 LITROS	00000000	0/102	5102	PCT	6,00	10,26	61,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	COPO DESCARTÁVEL 200ML	00000000	0/102	5102	CX	6,00	87,15	522,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNIDADES	00000000	0/102	5102	PCT	2,00	31,13	62,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	BALDE COM ALÇA DE 12 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	6,00	16,56	99,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	SACOLA DE PLÁSTICO DE 15 LITROS	00000000	0/102	5102	KG	3,00	25,92	77,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ESPONJA LÃ DE AÇO FD COM 14 PACOTES	00000000	0/102	5102	FD	5,00	46,83	234,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	CESTO QUADRADO COM TAMPA VAI E VEM 100L	00000000	0/102	5102	UND	2,00	334,44	668,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	COPO DESCARTÁVEL 50ML	00000000	0/102	5102	CX	3,00	83,21	249,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	PRATO DESCARTÁVEL DE 21 CM	00000000	0/102	5102	CX	2,00	135,67	271,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESINFETANTE 5 LITROS	00000000	0/102	5102	GL	3,00	36,59	109,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22CM	00000000	0/102	5102	PCT	8,00	6,16	49,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM	00000000	0/102	5102	UND	6,00	12,91	77,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	SACO PARA LIXO 30 LITROS	00000000	0/102	5102	FD	5,00	38,84	194,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	TOALHA DE BANHO 67X135CM	00000000	0/102	5102	UND	5,00	39,90	199,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO 0,30X0,50CM	00000000	0/102	5102	PCT	2,00	12,68	25,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML CX COM 24 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	5,00	40,36	201,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DESODORIZADOR SANITÁRIO TIPO PASTILHA ADESIVA CX COM 3 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	5,00	19,84	99,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT COM 3 UNIDADES	00000000	0/102	5102	PCT	5,00	3,99	19,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	PA COLETORA DE LIXO 40X60CM	00000000	0/102	5102	UND	10,00	19,13	191,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	CERA LÍQUIDA 1 LITRO	00000000	0/102	5102	CX	3,00	93,12	279,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SACO PLÁSTICO DE 10 LITROS	00000000	0/102	5102	KG	3,00	25,23	75,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00, 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: Email do Destinatário: emporiumallume@gmail.com

Inf. fisco: Dados Bancários: Banco Bradesco AG. 1037 Conta Corrente. 0078931-3 CNPJ: 52.351.850/0001-38 P C SOUSA

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 14/06/2025 as 10:58:30

P C C SOUSAAVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73
BEQUIMAO - 65062-190
São Luis - MA Fone/Fax: 988163595800**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA**1****Nº. 000.000.042**
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4210 0000 0260

Rubrica:

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250021012379 - 14/06/2025 10:17:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.351.850/0001-38**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
17	CESTO PARA LIXO CAP. 10 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	6,00	12,24	73,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LUVA DE BORRACHA ANTIADERENTE EM LATEX	00000000	0/102	5102	PCT	5,00	7,20	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LIMPA ALUMINIO 1 LITRO CX COM 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	3,00	26,11	78,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO 40X60 CM	00000000	0/102	5102	UND	15,00	3,55	53,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS MISTA	00000000	0/102	5102	UND	2,00	40,87	81,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LIMPA ALUMINIO 500ML	00000000	0/102	5102	UND	12,00	2,74	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL DE BORRACHA	00000000	0/102	5102	UND	4,00	8,23	32,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	RODO COM CABO DE MADEIRA 40	00000000	0/102	5102	UND	6,00	3,70	22,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	VASSOURA CERDAS DE PALHA 35 CM	00000000	0/102	5102	UND	10,00	14,30	143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	SABÃO EM PÓ 500G CX COM 24 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	3,00	81,43	244,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	DESINFETANTE 500ML CX COM 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	4,00	40,01	160,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	CERA LIQUIDA INCOLOR 200ML CX COM 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	3,00	85,01	255,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM PLASTICO MED. 32X9CM	00000000	0/102	5102	UND	6,00	6,16	36,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	LUVA EMBORRACHADA TAM. M	00000000	0/102	5102	PAR	6,00	8,17	49,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	BALDE CAP. 60L	00000000	0/102	5102	UND	5,00	53,38	266,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	ACIDO MURIATICO 1 LITRO CX COM 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	2,00	47,89	95,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	SABÃO EM BARRA PCT 5 UNIDADES DE 200G	00000000	0/102	5102	CX	2,00	80,31	160,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	PANO DE COPA DE ALGODÃO MED. 7X50CM	00000000	0/102	5102	UND	10,00	3,33	33,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	ALCOOL EM GEL 500G	00000000	0/102	5102	UND	5,00	18,84	94,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	FLANELA DE ALGODÃO MED. 40X50CM	00000000	0/102	5102	UND	6,00	5,23	31,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	LIMPA VIDROS 500ML	00000000	0/102	5102	UND	6,00	4,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE P C C SOUSA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO

14/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.732,75 DESTINATÁRIO: M L A S MORAIS - RUA LEOPOLDO FROES, 20 IPASE São Luis-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EMPRESA: MA

Folha nº 24

Nº. 000.000.043

Proc. Adm. 120200

Rubrica:

NF-e

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P C C SOUSA

AVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73

BEQUIMAO - 65062-190

São Luis - MA Fone/Fax: 988163595800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.000.043

Série 001

Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4310 0000 0275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.351.850/0001-38

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250021012417 - 14/06/2025 10:17:17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

M L A S MORAIS

ENDEREÇO

RUA LEOPOLDO FROES, 20

MUNICÍPIO

São Luis

BAIRRO / DISTRITO

IPASE

CEP

65061-160

CNPJ / CPF

30.848.027/0001-08

DATA DA EMISSÃO

14/06/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma

Depósito Bancário

Valor

R\$ 6.732,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.732,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.732,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
49	PRATO DESCARTAVEL 15 CM CX COM 50 PCT	00000000	0/102	5102	CX	3,00	34,09	102,27	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	DESENTUPIDOR LIQUIDO PARA PIA 1 LITRO	00000000	0/102	5102	UND	2,00	28,80	57,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
43	COLHER DESCATAVEL PCT COM 50 UND	00000000	0/102	5102	PCT	5,00	28,44	142,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
53	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO CX COM 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	4,00	22,78	91,12	0,00	0,00	0,00		0,00	
40	VASSOURA PARA SANTARIO 30 CM	00000000	0/102	5102	UND	6,00	10,86	65,16	0,00	0,00	0,00		0,00	
48	COPO DESCARTAVEL 150 ML	00000000	0/102	5102	CX	3,00	79,01	237,03	0,00	0,00	0,00		0,00	
47	PRATO DESCARTAVEL 12 CM	00000000	0/102	5102	CX	2,00	130,56	261,12	0,00	0,00	0,00		0,00	
39	ALCOOL ETILICO CX COM 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	3,00	131,29	393,87	0,00	0,00	0,00		0,00	
4	FOSFORO DE MADEIRA CX 40 PALITOS PCT COM 10 CAIXAS	00000000	0/102	5102	CX	2,00	33,97	67,94	0,00	0,00	0,00		0,00	
41	DETERGENTE LIQUIDO DE COCO 500 ML CX COM 24 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	3,00	32,38	97,14	0,00	0,00	0,00		0,00	
52	CESTO QUADRADO COM PEDAL 30 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	3,00	58,28	174,84	0,00	0,00	0,00		0,00	
53	ESPONJA DUPLA FACE 110X75X23CM	00000000	0/102	5102	UND	8,00	6,82	54,56	0,00	0,00	0,00		0,00	
54	VASSOURA DE PIACAVA	00000000	0/102	5102	UND	10,00	18,66	186,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
61	BALDE PLASTICO COM ALÇA 30 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	6,00	20,77	124,62	0,00	0,00	0,00		0,00	
56	CESTO DE LIXO SEM TAMPA 15 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	6,00	17,72	106,32	0,00	0,00	0,00		0,00	
57	FOSFORO CAIXA DE MADEIRA PCT 10 CX	00000000	0/102	5102	PCT	2,00	33,15	66,30	0,00	0,00	0,00		0,00	
42	DESODORIZADOR SANITARIO 35 G	00000000	0/102	5102	UND	10,00	1,75	17,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
42	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM FOLHA DUPLA PACT COM 50 UND	00000000	0/102	5102	PCT	10,00	3,62	36,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
59	PA COLETORA DE LIXO COM CABO	00000000	0/102	5102	UND	6,00	18,78	112,68	0,00	0,00	0,00		0,00	
60	RODO TIPO PUSH TAMANHO MÉDIO	00000000	0/102	5102	UND	6,00	5,19	31,14	0,00	0,00	0,00		0,00	
56	TOALHA DE MÃO DE ALGODÃO 0,30X0,50M	00000000	0/102	5102	UND	6,00	34,13	204,78	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	VASSOURA DE NYLON CABO DE ALUMINO 120CM, BASE 40CM	00000000	0/102	5102	UND	10,00	11,98	119,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	DETERGENTE 500ML CX COM 24 UNIDADES	00000000	0/102	5102	UND	3,00	24,46	73,38	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	DETERGENTE LIMPA VIDRO 500 ML CX COM 12 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	2,00	36,66	73,32	0,00	0,00	0,00		0,00	
45	ESPONJA DUPLA FACE DE LIMPEZA 110X75X20MM	00000000	0/102	5102	UND	8,00	6,22	49,76	0,00	0,00	0,00		0,00	
46	ESFREGÃO MATERIAL FO DE ALGODÃO	00000000	0/102	5102	UND	5,00	31,67	158,35	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	FLANELA DE PANO 100% ALGODÃO 38X25CM	00000000	0/102	5102	UND	10,00	5,12	51,20	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00, 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: Email do Destinatário: emporiumallume@gmail.com

Inf. fisco: Dados Bancários: Banco Bradesco AG. 1037 Conta Corrente. 0078931-3 CNPJ: 52.351.850/0001-38 P C C SOUSA

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 14/06/2025 as 10:58:25

P C C SOUSA
AVENIDA 01 - BEQUIMAO, 73
BEQUIMAO - 65062-190
São Luis - MA Fone/Fax: 988163595800

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.043
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

Rubrica:

2125 0652 3518 5000 0138 5500 1000 0000 4310 0000 0275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250021012417 - 14/06/2025 10:17:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128246987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.351.850/0001-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
17	FLANELA DE PANO 100% ALGODÃO 50X30CM	00000000	0/102	5102	UND	10,00	6,28	62,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	BALDE COM ALÇA DE 10 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	6,00	15,79	94,74	0,00	0,00	0,00		0,00	
48	PRATO DESCARTAVEL RASO 15 CM PCT COM 10 UNIDADES	00000000	0/102	5102	UND	5,00	32,21	161,05	0,00	0,00	0,00		0,00	
43	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML DE MAÇÃ CX COM 24 UNIDADES	00000000	0/102	5102	CX	4,00	29,15	116,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
49	ESPANADOR CABO DE MADEIRA 40CM	00000000	0/102	5102	UND	6,00	13,31	79,86	0,00	0,00	0,00		0,00	
60	GUARDANAPO DE PAPEL TAM. 23X20 CM PACT COM 50 UND	00000000	0/102	5102	PCT	6,00	8,14	48,84	0,00	0,00	0,00		0,00	
56	LUSTRA MOVEIS 200 ML	00000000	0/102	5102	UND	6,00	5,20	31,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	SACO DE PAPEL PARA PICOCA PCT 50 UNID.	00000000	0/102	5102	PCT	5,00	7,62	38,10	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	BALDE COM TAMPÁ 100 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	2,00	133,98	267,96	0,00	0,00	0,00		0,00	
43	DETERGENTE MULT USO 500 ML CX COM 24 UNID.	00000000	0/102	5102	CX	3,00	63,77	191,31	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	2,00	85,42	170,84	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	00000000	0/102	5102	UND	10,00	3,92	39,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	SACO DE LIXO 50 LITROS 63X80CM	00000000	0/102	5102	PCT	10,00	16,42	164,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
39	SACO PLÁSTICO 5 LITROS	00000000	0/102	5102	KG	2,00	20,94	41,88	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	BALDE COM ALÇA 15 LITROS REFORÇADO	00000000	0/102	5102	UND	6,00	17,30	103,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
52	VASSOURA DE NYLON LIMPEZA GERAL BASE 59X4,5X3,5CM, CABO 1,30M X 22MM	00000000	0/102	5102	UND	5,00	11,97	59,85	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	SACO PARA LIXO 100 LITROS FD COM 25 PCT	00000000	0/102	5102	FD	3,00	154,96	464,88	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO	00000000	0/102	5102	UND	5,00	10,37	51,85	0,00	0,00	0,00		0,00	
29	LIXEIRA COM TAMPÁ BASCULANTE 45 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	4,00	58,80	235,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS RESISTENTE	00000000	0/102	5102	UND	3,00	88,27	264,81	0,00	0,00	0,00		0,00	
19	SACO PARA LIXO 50 LITROS FDO COM 25 PCT	00000000	0/102	5102	FD	3,00	92,50	277,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
26	TOUCA DESCARTAVEL MATERIAL TNT, PCT, COM 100 UNID.	00000000	0/102	5102	UND	5,00	12,45	62,25	0,00	0,00	0,00		0,00	
26	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 30 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	5,00	20,77	103,85	0,00	0,00	0,00		0,00	
18	LUVA DE BORRACHA TAM G	00000000	0/102	5102	PAR	6,00	13,98	83,88	0,00	0,00	0,00		0,00	
18	PA DE LIXO PLÁSTICA CABO DE MADEIRA 80CM	00000000	0/102	5102	UND	8,00	13,28	106,24	0,00	0,00	0,00		0,00	
31	LUVA DE BORRACHA TAM P	00000000	0/102	5102	PAR	6,00	6,41	38,46	0,00	0,00	0,00		0,00	
52	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML CX COM 12 UNID	00000000	0/102	5102	UND	3,00	36,00	108,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
44	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	00000000	0/102	5102	UND	6,00	17,80	106,80	0,00	0,00	0,00		0,00	

CALDAS EMPREENDIMENTOS

ANEXO III DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DATA: 05/03/2026 - 12H00MIN (DOZE HORAS)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA.

A Empresa **P C C SOUSA**, inscrita no CNPJ nº **52.351.850/0001-38**, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente do **Município Lago da Pedra/MA**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patricia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

CALDAS EMPREENDIMENTOS

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

CALDAS EMPREENDIMENTOS

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

São Luís – MA, 05 de Março de 2026

P C C

SOUSA:5235185000013

8

Assinado de forma digital por P
C C SOUSA:52351850000138
Dados: 2026.03.02 14:54:24
-03'00'

P C C SOUSA

CNPJ: 52.351.850/0001-38

Patrícia Cristina Caldas Sousa – Empresária

RG: 048201222013-7 – CPF: 611.825.383-80

CALDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 52.351.850/0001-38

ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73

Bequimão - São Luís / MA

Patrícia Cristina Caldas Sousa

CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

🔍 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 05/03/2026 14:13:53

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 52351850000138 61182538380

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

CMLP-MA

Folha nº 252

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMLP-MA
Folha nº 253
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2026 14:16:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P C C SOUSA**
CNPJ: **52.351.850/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 254

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADM: Nº 1202001/2026

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

No dia 05 (cinco) de março de 2026 às 14:00 (Catorze horas), reuniu-se a comissão de contratação para análise da(s) proposta(a) e documentação. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2026 (Processo Administrativo nº 1202001/2026), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

1. Conforme e-mail enviado no E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com, da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa: P C C SOUSA, inscrita no CNPJ nº 52.351.850/0001-38.
2. Em ato contínuo a agente de contratação abriu o e-mail enviado pela empresa P C C SOUSA, a mesma apresentou proposta de preços. O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 62.948,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).

VENCEDORA: P C C SOUSA, inscrita no CNPJ nº 52.351.850/0001-38, no valor total de R\$ 62.948,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 003/2026, no dia 27/02/2026, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial>), Bem como no site oficial desta Casa Legislativa (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 255

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>).

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, a empresa: P C C SOUSA, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

O e-mail contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços apresentada pela empresa foi recebido e rubricado, pela agente de Contratação, conforme consta nos autos.

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 003/2026, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pela empresa o E-mail enviado pela empresa P C C SOUSA, a mesma apresentou proposta de preços. O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 62.948,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, a Agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foi confirmada a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda do fornecimento que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pelo fornecimento.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades desta Casa Legislativa.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, tendo a Empresa P C C SOUSA apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a R\$ 63.636,77 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa P C C SOUSA foi de R\$ 62.948,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 256

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: [assinatura]

O fornecimento ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa P C C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38, apresentou o menor valor para o fornecimento dos produtos, pelo montante de R\$ 62.948,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

V. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habitualmente sua Habilitação Jurídica, Capacidade técnica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

VI. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação pretendida através da empresa P C C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38.

A reunião encerrou-se as 14:50 (Catorze horas e cinquenta minutos).

Este é o entendimento da agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento.

LAGO DA PEDRA/MA, 05 de março de 2026.

IVONE M. DA SILVA
IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 07/2026



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 257

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2026. Processo Administrativo nº 1202001/2026. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda dos fornecimentos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VENCEDORA: P C C SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 52.351.850/0001-38, no valor total de R\$ 62.948,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais). LAGO DA PEDRA - MA, 05 de março de 2026. **IVONE MARINHO DA SILVA**.
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 259

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

Ao Sr.
JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA
Controlador Interno

Encaminham-se os presentes autos para análise e emissão de parecer do Processo Administrativo nº 1202001/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA.**

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de março de 2026.

IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 07/2026



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 260

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

PARECER TÉCNICO

Examinando os autos do processo administrativo nº 1202001/2026, que originou a DISPENSA nº 003/2026, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, certifico sob as penas da lei, que o objeto licitado vencido pela: P C C SOUSA, inscrita no CNPJ nº 52.351.850/0001-38, no valor total de R\$ 62.948,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais), encontra-se dentro dos padrões de economicidade aos cofres públicos desta Câmara Municipal, pois se aferiu nos autos do processo, que o valor a ser contratado não ultrapassou os valores estimados por esta Câmara Municipal.

Assim exposto e através deste parecer, ratifico a legalidade e legitimidade do processo licitatório acima identificado.

Encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal para as devidas providências.

Controladoria Geral da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, 06 de março de 2026.


JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA
Controlador Interno – C. M. L. P
Portaria nº 04/2026



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 261
Proc. Adm. 1202001/2026
Rubrica: _____

PORTARIA Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 do uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 618.374.103-56, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTROLADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315
Dados: 2026.01.30 11:08:45
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº 262

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO**, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 do uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 618.374.103-56, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTROLADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO**, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PEDRO GOMES DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 807.666.333-49, ao cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA desta casa legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 30/01/2026 17:00:55 - IP com nº: 192.168.0.185
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=174





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 263

Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica:

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 72, inciso VIII – Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 1202001/2026

Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 003/2026

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

Considerando os elementos constantes nos autos do processo acima referenciado, que demonstram a viabilidade, a legalidade e a vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico favorável e a instrução processual que atestam a regularidade da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequação da empresa proponente para a execução do objeto;

AUTORIZO a contratação direta da empresa **P C C SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.351.850/0001-38**, pelo **Valor Global R\$ 62.948,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos constantes no processo.

Publique-se a presente autorização e prossiga-se com a formalização contratual nos termos da legislação vigente.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 06 de março de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA.
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 264
Proc. Adm. 1202001/2026

Rubrica: _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 72, inciso VIII – Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 1202001/2026. Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 003/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Considerando os elementos constantes nos autos do processo acima referenciado, que demonstram a viabilidade, a legalidade e a vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Considerando o parecer jurídico favorável e a instrução processual que atestam a regularidade da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequação da empresa proponente para a execução do objeto; **AUTORIZO a contratação direta da empresa P C C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38, pelo Valor Global R\$ 62.948,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais), conforme proposta apresentada e demais documentos constantes no processo.** Publique-se a presente autorização e prossiga-se com a formalização contratual nos termos da legislação vigente. Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 06 de março de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº

265

Proc. ADM. 1202001/2026

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2026**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**
Art. 72, inciso VIII – Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 1202001/2026. Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 003/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Considerando os elementos constantes nos autos do processo acima referenciado, que demonstram a viabilidade, a legalidade e a vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Considerando o parecer jurídico favorável e a instrução processual que atestam a regularidade da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequação da empresa proponente para a execução do objeto; **AUTORIZO a contratação direta da empresa P C C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.850/0001-38, pelo Valor Global R\$ 62.948,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais), conforme proposta apresentada e demais documentos constantes no processo.** Publique-se a presente autorização e prossiga-se com a formalização contratual nos termos da legislação vigente. Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 06 de março de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

